



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- PR.

DATA: 12.01.23

ABERTURA: 26.01.23

PROPOSTA ATÉ: 08:00HS

DISPUTA: 09:00HS

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 03/2023  
Em 12/ janeiro de 2023  
*Leila*  
Funcionário

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

#### **Do Objeto:**

Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de limpeza em caixas d'água, dedetização e desratização dos prédios públicos do município de Coronel Vivida- PR.

#### **Justificativa:**

A Administração Municipal deve atender a legislação com relação vigilância sanitária em seus prédios públicos, nas unidades administrativas, principalmente nas unidades escolares e de saúde. Para tanto, há a necessidade da realização dos serviços periódicos do controle de pragas urbanas, bem como a limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável existentes nos locais mencionados. Não dispomos de estrutura humana, materiais e equipamentos necessários para suprimos a demanda e atendermos a legislação. Para tanto, é imperioso a contratação de serviços terceirizados para efetuar a tarefa.

Com a realização de todas as tarefas descritas, a Administração tem como objetivo erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, escorpiões, cupins, aranhas, formigas e mosquitos. Também eliminar e prevenir a proliferação de ratos.

O objetivo principal gerenciar e salvaguardar a integridade da saúde dos pacientes, servidores públicos, alunos da rede escolar e demais usuários das estruturas físicas do Município. Para tanto se faz necessária a contratação dos serviços de empresas especializadas para suprir a demanda, restando claro o atendimento do interesse público.

#### **Do valor:**

O custo total estimado do presente processo é de **R\$ 143.619,18 (cento e quarenta e três mil seiscentos e dezenove reais e dezoito centavos)** conforme mapa comparativo em anexo.

#### **Dotação orçamentária:** Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2023.01.10 15:32:06 -03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto:**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de limpeza em caixas d'água, dedetização e desratização dos prédios públicos do município de Coronel Vivida- PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	10,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 250 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	116,20	1.162,00
1	2	10,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 310 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	140,00	1.400,00
1	3	72,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	150,00	10.800,00
1	4	142,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	180,00	25.560,00
1	5	6,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	250,40	1.502,40
1	6	8,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	320,00	2.560,00
1	7	12,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	580,00	6.960,00
1	8	6,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	640,00	3.840,00
2	1	55.798,00	UN	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO DE DIVERSOS PRÉDIOS PUBLICOS	1,61	89.834,78
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>					<b>R\$</b>	<b>143.619,18</b>

(Cento e quarenta e três mil seiscientos e dezenove reais e dezoito centavos)

(Requisição de Necessidades nº 15/2023 do LC)

**1.2. RELAÇÃO DE LOCAIS, QUANTIDADE DE CAIXAS D'ÁGUA E QUANTIDADE DE LIMPEZAS PARA O LOTE 01:**

CAPACIDADE PARA 250 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. Escola Municipal Paulino Stédile	01	01	02
2. Escola Municipal Santa Lúcia	01	01	02
3. APMI	01	01	02
4. Posto de Saúde Caçador	01 (2x)	02	04
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>10</b>

Carlos Lopes  
Secretário de Administração

Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

Lincoln Antonio Colferai  
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Mauro Busanello  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Assiseli P. dos Santos  
Assiseli Japsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento Rural

Elizangela Veis Sponholz  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CAPACIDADE PARA 310 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. Quartel Corpo Bombeiros	02	02	04
2. Casa Lar	01	01	02
3. Posto de Saúde Palmeirinha	01 (2x)	02	04
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>10</b>

CAPACIDADE PARA 500 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. Posto de saúde Caçador	01 (2x)	02	04
2. Posto de saúde Linha Leite	01 (2x)	02	04
3. Escola Municipal Tiradentes	02	02	04
4. Escola Municipal Presidente Kenedy	01	01	02
5. Escola Municipal Ulisses Guimarães	02	02	04
6. Escola Municipal Vista Alegre	01	01	02
7. C. M. E. I Arco Íris	03	03	06
8. Agricultura	02	02	04
9. Casa Familiar Rural	03	03	06
10. Escola Municipal Prefeito Paulino Stedile	01	01	02
11. C. M. E. I Aquarela	04	04	08
12. Academia de Saúde	01 (2x)	02	04
13. Posto de Saúde Reserva Ind. – Aldeia Passo Liso	01 (2x)	02	04
14. Posto Saúde do Santo Antônio do Salto Grande	01 (2x)	02	04
15. Posto Saúde do São João do Alto Jacutinga	01 (2x)	02	04
16. UNICENTRO	02	02	04
17. APMI	01	01	02
18. CAPS I (Casa de Pedra)	01 (2x)	02	04
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>36</b>	<b>72</b>

CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. Escola Municipal Paulino Stédile	01	01	02
2. Escola Municipal Vista Alegre	04	04	08
3. Escola Municipal Juventino Rufato	07	07	14
4. Escola Municipal Santa Lúcia	02	02	04
5. Escola Municipal Maria da Luz – Abundância	01	01	02
6. C. M. E. I Primavera	02	02	04
7. Biblioteca Cidadã	01	01	02
8. Posto de saúde da Abundância	01 (2x)	02	04
9. Posto de saúde Barra Verde	01 (2x)	02	04
10. Posto de saúde Jacutinga	01 (2x)	02	04
11. Posto de saúde Limeira	01 (2x)	02	04
12. Posto de saúde Santa Lúcia	01 (2x)	02	04
13. Posto de saúde Vista Alegre	01 (2x)	02	04
14. Posto de saúde Rio Quieto	01 (2x)	02	04
15. Posto de saúde Passo Bonito	01 (2x)	02	04
16. Posto de saúde BNH	02 (2x)	04	08
17. Posto de saúde São Cristóvão	02 (2x)	04	08
18. Posto de saúde Jardim Maria da Luz	01 (2x)	02	04

Carlos Lopes  
Secretário de Administração

Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

Município Tourinho  
Secretário de Saúde

Lindonez Antonio Colferai  
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Mauro Busanello  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Assisio J. dos Santos  
Assisio J. dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento Rural

Elizângela Vals Sponholz  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

19. Posto de saúde São José Operário	02 (2x)	04	08
20. Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	01 (2x)	02	04
21. UAPSF Madalozzo	01 (2x)	02	04
22. Centro de Especialidades (antigo Caps I)	01 (2x)	02	04
23. Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 HS	02 (2x)	04	08
24. Departamento Social	01	01	02
25. CRAS	01	01	02
26. Conselho Tutelar	01	01	02
27. APMI	02	02	04
28. Pátio de Máquinas (escritório e depósitos)	01	01	02
29. Espaço Desenvolver	01	01	02
30. SCFV para o Idoso	01	01	02
31. SAMU e Farmácia Baixada	02 (2x)	04	08
32. Escola São Cristóvão (Antiga)	01	01	02
<b>TOTAL</b>	<b>49</b>	<b>71</b>	<b>142</b>

CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. UAPSF dos Pioneiros/Clinica da Mulher	01 (2X)	02	04
2. Antigo Fórum	01	01	02
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>06</b>

CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. Escola Municipal São Cristóvão	01	01	02
2. Centro Cultural	01	01	02
3. Polo Esportivo	02	02	04
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>04</b>	<b>08</b>

CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. C. M. E. I Vó Erna	01	01	02
2. C.M.E I Dona Emma Boing Hort	01	01	02
3. Escola Municipal Sete de Setembro	01	01	02
4. Posto de saúde Centro Dra. Caldice Decarli	01 (2X)	02	04
5. Prédio da Administração	01	01	02
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>12</b>

CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. C. M. E. I Vó Erna	01	01	02
2. C.M.E I Dona Emma Boing Hort	01	01	02
3. Escola Municipal Sete de Setembro	01	01	02
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>06</b>

#### 1.3. RELAÇÃO DE LOCAIS E METRAGEM APROXIMADA PARA O LOTE 02:

DESCRIÇÃO DOS LOCAIS	TOTAL DE M <sup>2</sup> PARA 2 ANOS
AGRICULTURA COM APROXIMADAMENTE 322 M <sup>2</sup>	644
ANTIGO FORUM COM APROXIMADAMENTE 486 M <sup>2</sup>	972

Carlos Lopes  
Secretário de Administração

Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

Vinícius Tourinho  
Secretário de Saúde

Lindores Antonio Colera  
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Mauro Busanello  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Assil Jatsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento Rural

Elizangela Veis Sponholz  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

APMI COM APROXIMADAMENTE 973 M <sup>2</sup>	1946
BIBLIOTECA MUNICIPAL COM APROXIMADAMENTE 356 M <sup>2</sup>	712
C. M. E. I AQUARELA COM APROXIMADAMENTE 559 M <sup>2</sup>	1118
C. M. E. I ARCO IRIS COM APROXIMADAMENTE 280 M <sup>2</sup>	560
C. M. E. I PRIMAVERA COM APROXIMADAMENTE 311 M <sup>2</sup>	622
C. M. E. I VO ERNA COM APROXIMADAMENTE 565 M <sup>2</sup>	1130
C.M.E I DONA EMMA BOING HORT COM APROXIMADAMENTE 565 M <sup>2</sup>	1130
CASA FAMILIAR RURAL COM APROXIMADAMENTE 600 M <sup>2</sup>	1200
CASA LAR COM APROXIMADAMENTE 208 M <sup>2</sup>	416
CENTRO CULTURAL COM APROXIMADAMENTE 782 M <sup>2</sup>	1564
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) COM APROXIMADAMENTE 103 M <sup>2</sup>	206
CONSELHO TUTELAR COM APROXIMADAMENTE 163 M <sup>2</sup>	326
CRAS COM APROXIMADAMENTE 179 M <sup>2</sup>	358
DEPARTAMENTO SOCIAL COM APROXIMADAMENTE 288 M <sup>2</sup>	576
ESCOLA MUNICIPAL JUVENTINO RUFATO COM APROXIMADAMENTE 1736 M <sup>2</sup>	3472
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA LUZ – ABUNDANCIA COM APROXIMADAMENTE 727 M <sup>2</sup>	1454
ESCOLA MUNICIPAL PAULINO STEDILE COM APROXIMADAMENTE 945 M <sup>2</sup>	1890
ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENEDY COM APROXIMADAMENTE 485 M <sup>2</sup>	970
ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUCIA COM APROXIMADAMENTE 1162 M <sup>2</sup>	2324
ESCOLA MUNICIPAL SAO CRISTOVAO COM APROXIMADAMENTE 1138 M <sup>2</sup>	2276
ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO COM APROXIMADAMENTE 2252 M <sup>2</sup>	4504
ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES COM APROXIMADAMENTE 330 M <sup>2</sup>	660
ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARAES COM APROXIMADAMENTE 313 M <sup>2</sup>	626
ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE COM APROXIMADAMENTE 190 M <sup>2</sup>	380
ESPAÇO DESENVOLVER COM APROXIMADAMENTE 323 M <sup>2</sup>	646
NOVO SAMU E FARMÁCIA COM APROXIMADAMENTE 364 M <sup>2</sup>	728
PATIO DE MAQUINAS (ESCRITORIO E DEPOSITOS COM APROXIMADAMENTE 466 M <sup>2</sup> )	932
POLO ESPORTIVO (ALA SOCIAL, COZINHAS, SALAS DE AULA, BANHEIROS E ALMOXARIFADO) COM APROXIMADAMENTE 1932 M <sup>2</sup>	3864
POSTO DE SAUDE BARRA VERDE COM APROXIMADAMENTE 221 M <sup>2</sup>	442
POSTO DE SAUDE BNH COM APROXIMADAMENTE 257 M <sup>2</sup>	514
POSTO DE SAUDE CACADOR COM APROXIMADAMENTE 157 M <sup>2</sup>	314
POSTO DE SAUDE CENTRO DRA. CALDICE DECARLI COM APROXIMADAMENTE 1075 M <sup>2</sup>	2150
POSTO DE SAUDE DA ABUNDANCIA COM APROXIMADAMENTE 222 M <sup>2</sup>	444
POSTO DE SAUDE JACUTINGA COM APROXIMADAMENTE 86 M <sup>2</sup>	172
POSTO DE SAUDE JARDIM MARIA DA LUZ COM APROXIMADAMENTE 274 M <sup>2</sup>	548
POSTO DE SAUDE LIMEIRA COM APROXIMADAMENTE 74 M <sup>2</sup>	148
POSTO DE SAUDE LINHA LEITE COM APROXIMADAMENTE 86 M <sup>2</sup>	172
POSTO DE SAUDE PALMEIRINHA COM APROXIMADAMENTE 154 M <sup>2</sup>	308
POSTO DE SAUDE PASSO BONITO COM APROXIMADAMENTE 86 M <sup>2</sup>	172
POSTO DE SAUDE RESERVA INDÍGENA - ALDEIA PASSO LISO COM APROXIMADAMENTE 86 M <sup>2</sup>	172
POSTO DE SAUDE RIO QUIETO COM APROXIMADAMENTE 157 M <sup>2</sup>	314
POSTO DE SAUDE SANTA LUCIA COM APROXIMADAMENTE 87 M <sup>2</sup>	174

Carlos Lopes  
Secretário de Administração

Fátima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

Lindores Antonio Colferal  
Secretário de Indústria, Comércio  
e Turismo

Mauro Busanello  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo

Assioli Jacsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

Elizângela Veis Spenholz  
Secretária de Educação,  
Cultura e Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

POSTO DE SAUDE SANTO ANT. SALTO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 53 M <sup>2</sup>	106
POSTO DE SAUDE SAO CRISTOVAO COM APROXIMADAMENTE 222 M <sup>2</sup>	444
POSTO DE SAUDE SÃO JOÃO DO ALTO JACUTINGA COM APROXIMADAMENTE 86 M <sup>2</sup>	172
POSTO DE SAUDE SAO JOSE OPERARIO COM APROXIMADAMENTE 222 M <sup>2</sup>	444
POSTO DE SAUDE VISTA ALEGRE COM APROXIMADAMENTE 171 M <sup>2</sup>	342
QUARTEL CORPO BOMBEIROS COM APROXIMADAMENTE 444 M <sup>2</sup>	888
SCFV PARA IDOSO COM APROXIMADAMENTE 265 M <sup>2</sup>	530
PREDIO DA ADMINISTRACAO COM APROXIMADAMENTE 389 M <sup>2</sup>	778
UAPSF DOS PIONEIROS/CLINICA DA MULHER COM APROXIMADAMENTE 257 M <sup>2</sup>	514
UAPSF MADALOZZO COM APROXIMADAMENTE 626 M <sup>2</sup>	1252
UNICENTRO COM APROXIMADAMENTE 257 M <sup>2</sup>	514
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS COM APROXIMADAMENTE 2122 M <sup>2</sup>	4244
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF, COM APROXIMADAMENTE 156M <sup>2</sup>	312
CAPS I (CASA DE PEDRA), COM APROXIMADAMENTE 130M <sup>2</sup>	260
CENTRO DE ESPECIALIDADES, COM APROXIMADAMENTE 256M <sup>2</sup>	512
ACADEMIA DE SAÚDE, COM APROXIMADAMENTE 118M <sup>2</sup>	236
<b>TOTAL EM M<sup>2</sup> (27.899 X 2)</b>	<b>55798</b>

### 2. Justificativa:

2.1. A Administração Municipal deve atender a legislação com relação a vigilância sanitária em seus prédios públicos, nas unidades administrativas, principalmente nas unidades escolares e de saúde. Para tanto, há a necessidade da realização dos serviços periódicos do controle de pragas urbanas, bem como a limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável existentes nos locais mencionados. Não dispomos de estrutura humana, materiais e equipamentos necessários para suprimos a demanda e atendermos a legislação. Para tanto, é imperioso a contratação de serviços terceirizados para efetuar a tarefa.

2.2. Com a realização de todas as tarefas descritas, a Administração tem como objetivo erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, escorpiões, cupins, aranhas, formigas e mosquitos. Também eliminar e prevenir a proliferação de ratos.

2.3. O objetivo principal é gerenciar e salvaguardar a integridade da saúde dos pacientes da Saúde, servidores públicos, alunos da rede escolar e demais usuários das estruturas físicas do Município. Para tanto se faz necessária a contratação dos serviços, objeto deste termo, para suprir a demanda, restando claro o atendimento do interesse público.

### 3. Justificativa da Quantidade Estimada:

3.1. As quantidades estão estimadas no levantamento realizado para o atendimento da atual demanda, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento, em todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

3.2. Em relação as limpezas de caixas d'água, para as unidades da Secretaria de Saúde, estão previstas uma limpeza semestral e para os demais locais, a previsão é de uma limpeza para fevereiro de 2023 e outra para fevereiro de 2024.

Carlos Lopes  
Secretário de Administração

Fátima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

Lindonez Antonio Colerai  
Secretário de Indústria, Comércio  
e Turismo

Mauro Busanello  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo

Assioli Jaques dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

Elizangela Vels Sponholz  
Secretária de Educação,  
Cultura e Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3.3. Para os serviços de Dedetização e Desratização dos Prédios Públicos, a previsão de execução dos serviços é de uma em fevereiro de 2023 e outra em fevereiro de 2024.

### 4. Da Qualificação Técnica:

- a) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, o qual deverá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em execução anterior. (O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante).
- b) Apresentar licença ambiental vigente, emitida pelo órgão competente, autorizando a proponente a exercer atividade pertinente ao objeto cotado, conforme Resolução RDC nº 52/2009;
- c) Apresentar Registro ou inscrição, da proponente e do responsável técnico da proponente, na entidade pelo órgão competente, conforme Resolução RDC nº 52/2009.

**Obs.: As empresas que participarem somente do lote nº 01 ficam dispensadas de apresentação dos documentos relacionados nas alíneas “b” e “c” do item acima.**

### 5. Avaliação do Custo:

5.1. O custo total estimado do presente processo é de **R\$ 143.619,18 (cento e quarenta e três mil seiscientos e dezenove reais e dezoito centavos)** conforme mapa comparativo em anexo.

5.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

5.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

5.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

5.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecuáveis.

### 6. Dos Critérios e Embasamentos Legais:

6.1. Da modalidade: Pregão

6.2. Tipo de licitação: Menor Preço.

6.4. Critério de Julgamento: Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

Carlos Lopes  
Secretário de Administração

Mauro Busanello  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo

Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

Assioli Jaques dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

Elizangela Veis Sponholz  
Secretária de Educação,  
Cultura e Desporto

Linhares Antonio Colferai  
Secretário de Indústria, Comércio  
e Turismo



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 7. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

7.1. O processo contém Lote de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e Lote para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

7.1.1. O Lote 01 é destinado a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, pois após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.1.2. Para o Lote 02, neste certame não será aplicável, a exclusividade para ME ou EPP, pois o Lote é de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Também não será aplicada a divisão em cotas prevista no art. 48, inciso III; pois conforme o art. 49, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

### 8. Obrigações do Contratante:

8.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

8.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o serviço solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

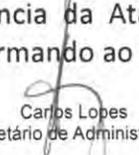
8.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

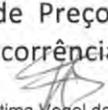
### 9. Obrigações da Detentora:

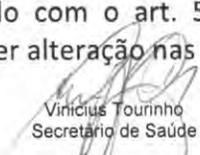
9.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste processo.

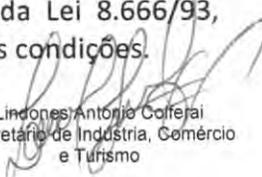
9.2. Realizar visita prévia ao local dos serviços, e seguir orientações do responsável pela solicitação.

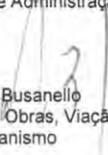
9.3. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando ao Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

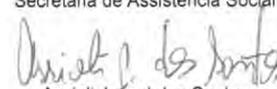
  
Carlos Lopes  
Secretário de Administração

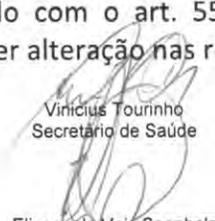
  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

  
Lindonei Antonio Colferai  
Secretário de Indústria, Comércio  
e Turismo

  
Mauro Busanello  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo

  
Assioli Jansel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
Elizângela Vejs Sponholz  
Secretária de Educação,  
Cultura e Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.4. Comunicar imediatamente ao Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do serviço e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

9.5. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a eliminação de pragas urbanas, como insetos, aracnídeos, escorpiões, roedores, piolhos de pássaros, etc. abrangendo também o combate a traças e cupins nas áreas de arquivos e depósitos.

9.6. A aplicação dos produtos será realizada através de micro pulverização, termo nebulização e aplicação de gel para formigas, moscas, escorpiões, insetos rasteiros, repelente para pombos e iscas para roedores, conforme legislação e normas vigentes.

9.7. Quando a aplicação ocorrer em prédios de uso coletivo, comercial ou de serviços, a empresa deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.

9.8. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

9.9. Executar os serviços com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

9.10. Garantir a qualidade dos serviços executados.

9.11. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

9.12. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

9.13. Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante referente a execução dos serviços, objeto desta licitação.

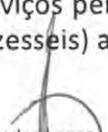
9.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

9.15. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

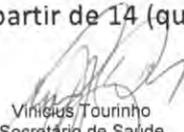
**9.16. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como combustível, deslocamentos, embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.**

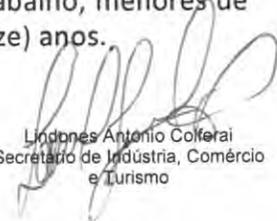
9.17. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

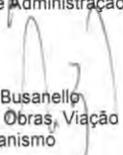
9.18. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

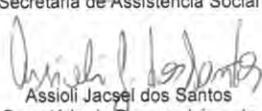
  
Carlos Lopes  
Secretário de Administração

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

  
Lindones Antonio Colferai  
Secretário de Indústria, Comércio  
e Turismo

  
Mauro Busanello  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo

  
Assioli Jacsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
Elizângela Veis Sponholz  
Secretária de Educação,  
Cultura e Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.19. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

9.20. Todos os casos atípicos não mencionados neste processo deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da Ata de Registro de Preços para sua definição e determinação.

### 10. Da Subcontratação:

10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Detentora na fase de habilitação.

10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas neste processo.

### 11. Condições de Execução e Critério de Aceitação dos Serviços:

11.1. Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser iniciados no prazo máximo 10 (dez) dias corridos a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, no local designado pelo Secretaria Competente, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da Detentora.

11.2. Os serviços de limpeza das Caixa d'água, dedetização e desratização serão realizados nas unidades do perímetro urbano e rural do município de Coronel Vivida.

11.3. O Município, através da Secretaria solicitante indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento.

11.4. Todos os materiais para execução dos serviços serão de responsabilidade da Detentora.

11.5. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, provoquem alergias ou sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores e dos usuários em geral.

### 11.6. Específicas para o Lote 01: Descrição dos Serviços de Limpeza de Caixa D' Água:

11.6.1. Os serviços a serem realizados deverão se enquadrar nas normas oficiais, visando assegurar a qualidade dos mesmos.

11.6.2. **Limpeza:** O escoamento dos reservatórios através de bombeamento da água, lavagem das paredes e fundo através de hidrojateamento de média pressão no reservatório, com retirada de resíduos, lodagem e areiamento por aspiração.

11.6.3. **Desinfecção:** Aplicação de hipoclorito de sódio visando a eliminação de bactérias e micro-organismos e a desinfecção do meio.

11.6.4. **Desinfecção da Rede de Canos:** Desinfecção da rede de canos, partindo dos encanamentos superiores até os da saída para consumo.

11.6.5. Para a execução dos serviços, avaliar a melhor forma de acesso ao reservatório ou a caixa d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos.

Carlos Lopes  
Secretário de Administração

Fátima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

Vinícius Tourinho  
Secretário de Saúde

Lindomar Antonio Colferai  
Secretário de Indústria, Comércio  
e Turismo

Mauro Busanello  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo

Assioli Jacsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

Elizângela Veis Sponholz  
Secretária de Educação,  
Cultura e Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.6.6. Verificar antecipadamente em cada reservatório ou caixa d'água, as condições de acessibilidade; o estado de conservação da (s) tampa (s), bóia (s), registro (s) e tubulações; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades a fiscalização.

**11.7. Específicas para o Lote 2: Dedetização e Desratização:** A empresa deverá após a execução do serviço, apresentar relatório escrito dos procedimentos realizados, bem como listagem de produtos químicos utilizados; (fornecer ao cliente c comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Nome do cliente;
- II - Endereço do imóvel;
- III – Praga (s) alvo;
- IV - Data de execução dos serviços;
- V - Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga (s) alvo;
- VI – Grupo (s) químico (s) do (s) produto (s) eventualmente utilizado (s);
- VII - Nome e concentração de uso do (s) produto (s) eventualmente utilizado (s);
- VIII - Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX - Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X - Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI - Identificação da empresa prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

11.8. Após a execução dos serviços a Detentora deverá efetuar a limpeza do local, retirando todos os resíduos, plásticos, papéis, embalagens ou outro material oriundo da execução do serviço e dar a destinação final (retirando do local).

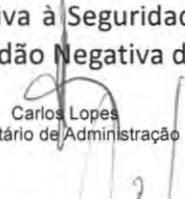
11.9. A Detentora deverá observar as Normas de Segurança do Trabalho para a realização da atividade em questão, devendo fornecer todos os equipamentos de proteção individuais, adequados.

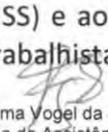
11.10. Caso o serviço realizado não atenda as exigências e não seja este aceito pela Secretaria solicitante ou a fiscalização, o mesmo deverá ser refeito ficando a cargo da Detentora todas as despesas, tais como combustível, deslocamentos, embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

## 12. Forma de Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do serviço, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

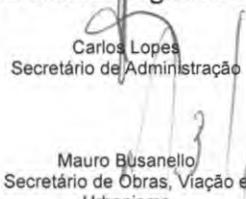
12.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

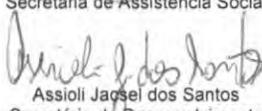
  
Carlos Lopes  
Secretário de Administração

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

  
Vinícius Tourinho  
Secretário de Saúde

  
Lindoneo Antonio Colferai  
Secretário de Indústria, Comércio  
e Turismo

  
Mauro Busanello  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo

  
Assioli Jaciel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
Elizângela Veis Sponholz  
Secretária de Educação,  
Cultura e Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### 13. Prazo de Vigência:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata Registro de Preços.

### 14. Dotação Orçamentária:

14.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

### 15. Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro deste processo, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 16. Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

16.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

16.2. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552 de 26/02/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

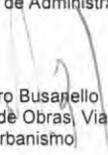
16.3. A Administração indica como gestora da Ata Registro de Preços a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479 de 05/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

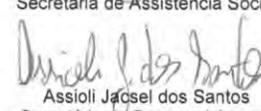
  
Carlos Lopes  
Secretário de Administração

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

  
Vinícius Tourinho  
Secretário de Saúde

  
Lindonei Antonio Colferaj  
Secretário de Indústria, Comércio  
e Turismo

  
Mauro Busapello  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo

  
Assioli Jätsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
Elizangela Veis Spornholz  
Secretária de Educação,  
Cultura e Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.4. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471 de 04/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

16.5. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480 de 06/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

16.6. A Administração indica como gestora da Ata Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800 de 03/01/2022, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

16.7. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 de 08/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

16.8. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 de 10/03/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

16.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto nº 7513 de 01/02/2021.

16.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679 de 02/07/2021.

16.9.3. Da Secretaria de Saúde, Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1050-2.

16.9.4. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682 de 02/07/2021.

16.9.5. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

16.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

16.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 15130.

Carlos Lopes  
Secretário de Administração

Mauro Busanello  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo

Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

Assioli Jacsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

Elizangela Veis Sponholz  
Secretária de Educação,  
Cultura e Desporto

Lindones Antonio Colferai  
Secretário de Indústria, Comércio  
e Turismo



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### Declaração do Gestor e Fiscal

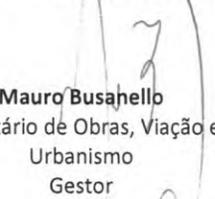
Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

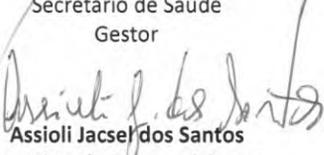
  
**Carlos Lopes**  
Secretário de Administração Gestor

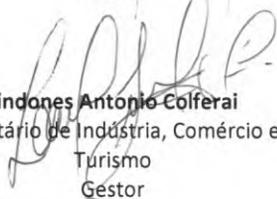
  
**Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência Social  
Gestor

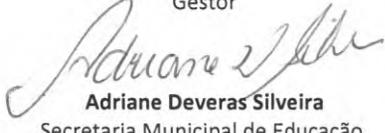
  
**Vinicius Tourinho**  
Secretário de Saúde  
Gestor

  
**Mauro Busanello**  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo  
Gestor

  
**Elizangela Veis Sponholz**  
Secretária de Educação, Cultura e  
Desporto  
Gestor

  
**Assioli Jacsel dos Santos**  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural  
Gestor

  
**Lindones Antonio Colferai**  
Secretário de Indústria, Comércio e  
Turismo  
Gestor

  
**Adriane Deveras Silveira**  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Desporto  
Fiscal

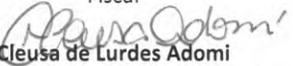
  
**Elenice Rodrigues do Prado** Secretaria  
de Assistência Social  
Fiscal

  
**Cleuméri Bertuol**  
Secretaria de Saúde  
Fiscal

  
**Franchy Rech**  
Secretaria de Administração  
Fiscal

  
**Veroni Strontzk** FÉRIAS  
Secretaria de Desenvolvimento  
Rural  
Fiscal

  
**Reginaldo Muxfeldt**  
Secretaria de Obras, Viação e  
Urbanismo  
Fiscal

  
**Cleusa de Lurdes Adomi**  
Secretaria de Indústria, Comércio  
E Indústria  
Fiscal

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

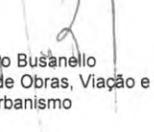
De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

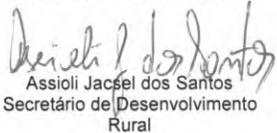
  
Carlos Lopes  
Secretário de Administração

  
Fatima Vogel da Silva  
Secretária de Assistência Social

  
Vinicius Tourinho  
Secretário de Saúde

  
Lindones Antonio Colferai  
Secretário de Indústria, Comércio  
e Turismo

  
Mauro Busanello  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo

  
Assioli Jacsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural

  
Elizangela Veis Sponholz  
Secretária de Educação,  
Cultura e Desporto



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa para Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Limpeza em Caixas D'água, Dedetização e Desratização dos Prédios Públicos do Município de Coronel Vivida- PR com Fornecimento de todo material necessário para a Execução dos Serviços

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	58	2347	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>UNIDADE: 02 – FUNREBOM</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	95	2348	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b> <b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	186	2349	3.3.90.39.82.99
00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	265	2350	3.3.90.39.82.99
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	239	2351	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b> <b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DA CULTURA</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	312	2352	3.3.90.39.82.99



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO</b>							
<b>UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	333	2353	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	674	2354	3.3.90.39.82.99
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	864	2355	3.3.90.39.82.99
02	06/01	494	2.065	CAPS 06.001.10.301.0019.2.065	769	2356	3.3.90.39.82.99
02	06/04	000	2.066	CEO – centro de Especialidades Odontológicas 06.001.10.301.0019.2.066	788	2357	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	421	2358	3.3.90.39.82.99
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	402	2359	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>							
<b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	523	2360	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
<b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA

96



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	576	2361	3.3.90.39.82.99
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	565	2362	3.3.90.39.82.99

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção na Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1094	2363	3.3.90.39.82.99
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção do Eixo da PSB – Individuos e Famílias 10.001.08.	1142	2364	3.3.90.39.82.99

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente 10.003.08.243.0022.6.044	989	2365	3.3.90.39.82.99

**ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	595	2366	3.3.90.39.82.99

Coronel Vivida, 09 de janeiro de 2023

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR



**CIS** CENTRO  
OESTE



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Sr. **Jerônimo Gadens do Rosário**, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil, datado de 07/10/2022, e Parecer Jurídico, datado de 14/10/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento em todas áreas internas e externas do CIS CENTRO OESTE e limpeza em 15 caixas d'água, em favor da empresa **DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA (CNPJ nº. 11.048.000/0001-88)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Consórcio no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE) (Portaria nº 34/2022).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Guarapuava (PR), 05 de dezembro de 2022.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**  
Presidente do Consórcio



# CIS

CENTRO OESTE



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ**  
**ATA DA SESSÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

Às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2022, reuniram-se no Departamento de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE) a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 34/2022 para, nos termos na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, dar prosseguimento ao procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico Nº 19/2022, cujo procedimento visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBALANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO EM TODAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DO CIS CENTRO OESTE E LIMPEZA EM 15 CAIXAS D'AGUA, sendo que o valor total do edital ficou fixado em R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). A pregoeira procedeu nos termos do Edital (com o acesso à plataforma digital da BLL Compras <<http://bll.org.br/>>) à análise das propostas, em face aos requisitos do Edital. Concluída a fase de lances, foi declarada a seguinte classificação:

Lote: 1 - Lote 001		
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 23.500,00		
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA (11.048.000/0001-88)	R\$ 5.800,00	<b>VENCEDORA</b>
OBRA PRIMA CONTROLE DE PRAGAS LTDA (43.676.189/0001-40)	R\$ 6.200,00	2º COLOCADA
VANDERLEI PORTELLA (27.335.218/0001-53)	R\$ 9.998,00	3º COLOCADA
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI (34.786.607/0001-60)	R\$ 11.300,00	4º COLOCADA
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA (33.614.013/0001-00)	R\$ 12.005,00	5º COLOCADA
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA (03.284.595/0001-42)	R\$ 208.000,00	6º COLOCADA

Após a fase de lances a Pregoeira passou para análise dos documentos relativos a habilitação, anexados pelas empresas licitantes na plataforma BLL por upload, como condição para comprovação de suas habilitações. Seguem os apontamentos desta análise:

- A empresa DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA (11.048.000/0001-88) foi devidamente **HABILITADA**, uma vez que apresentou todos os documentos requisitados em edital, sendo perfeita em sua habilitação provisória.

Para melhor compreensão reproduzimos a tabela na íntegra e complementamos as informações demonstrando quais foram as empresas vencedoras e habilitadas nos termos do edital:

Lote: 1 - Lote 001		
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 23.500,00		
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA (11.048.000/0001-88)	R\$ 5.800,00	<b>HABILITADA</b>



**CIS** CENTRO  
OESTE



Foi solicitado o envio da proposta de Preço Ajustada, sendo concedido o prazo de 02 (duas) horas para o envio, na oportunidade foi solicitado a empresa habilitada provisoriamente para que comprovasse a exequibilidade da proposta final apresentada, o que foi devidamente cumprido pela empresa.

Encerrada a fase de envio da proposta, foi aberto o prazo para intenção de recursos. Como não houve manifestação de intenção de recurso, o objeto desta licitação foi ADJUDICADO à empresa vencedora, no valor acima especificado. Desta forma, o processo será levado à autoridade superior para HOMOLOGAÇÃO conforme valor acima detalhado.

Foi declarado, então, o encerramento da sessão com a lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, que vai assinada pela Pregoeira, e Equipe de Apoio.

**Caroline Barbosa Madureira**  
Pregoeira (Portaria 34/2022)

**Ana Paula Moura Mernick**  
Secretaria

**Jaqueline Correia dos Santos Alves Batista**  
Equipe Técnica



# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Missal

### Pregão 186 / 2022

#### Objeto

O MUNICÍPIO DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF 78.101.847/0001-50, TORNA PÚBLICO QUE, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.765/2016, LEI MUNICIPAL Nº 1.289/2015 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA.

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

FASE INTERNA DO PROCESSO  
AVISO  
EDITAL, ANEXOS E MINUTA  
PROPOSTA

#### Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 12/12/2022 - Hora inicial 08h30min

Término do recebimento 22/12/2022 - Hora final 09h00min

#### Início da disputa

Dia 22/12/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

#### Valor máximo

60.311,27 (sessenta mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Voltar

#### Detalhes da Licitação



Lotes/Itens		Vencedores	Propostas				
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	38583	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS,	24,00	183,81	117,80	Vencedor
1	2	38584	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS,	46,00	219,86	140,90	Vencedor
1	3	38585	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 2.000 LITROS,	2,00	281,49	180,40	Vencedor
1	4	38586	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 3.000 LITROS,	2,00	390,59	250,40	Vencedor
1	5	38587	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 250 LITROS,	2,00	175,40	112,40	Vencedor
1	6	38588	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 40.000 LITROS,	2,00	1.356,02	872,20	Vencedor
1	7	38589	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS	2,00	1.022,00	655,30	Vencedor

#### Contratos / Atas de Registro de Preços por Contrato

Abrir	Entidade de origem	Licitação	Modalidade	Fornecedor	Número (Contrato/Ata)	Tipo (Contrato/Ata)	Vigência	Valor
	Município de Missal	186/2022	Pregão	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME	669	Prestação de serviços	28/12/2022 - 27/12/2023	21.682,9

#### Município de Missal

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro - Missal - PR  
adm@missal.pr.gov.br  
(45) 3244-8000  
de segunda à sexta-feira das 7h30 às  
11h30 e das 13h30 às 17h30

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: 500.2069r  
Data de atualização: 01/01/2023 22:50 | Número de Acessos: 305955

Desenvolvido por  
 equiplano

**Município de Missal - PR**

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 555 CEP: 85890-000 Cidade: Missal

Fone: 045-3244-8000 Fax: 045-3244-8000



Página: 1 / 1

**Fornecedor:** 40964-2 MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**Contrato:****Tipo ato:** Contrato**Tipo contrato:** Prestação de serviços**Vigência:** 28/12/2022 - 27/12/2023**Licitação:** 186 / 2022 - Pregão**Valor atualizado:** 21.682,93**Período de execução:** 28/12/2022 - 27/12/2023**Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA

**Itens:**

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	38583 - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS,	24,00	117,80	2.827,20
1	2	38584 - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS,	46,00	140,90	6.481,40
1	3	38585 - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 2.000 LITROS,	2,00	180,40	360,80
1	4	38586 - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 3.000 LITROS,	2,00	250,40	500,80
1	5	38587 - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 250 LITROS,	2,00	112,40	224,80
1	6	38588 - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 40.000 LITROS,	2,00	872,20	1.744,40
1	7	38589 - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 10.000 LITROS,	2,00	655,30	1.310,60
2	1	38590 - SERVIÇO COMPLETO DE DEDETIZAÇÃO PREDIAL COM DESINSETIZAÇÃO E	30.492,32	0,27	8.232,93

**RE: Dedetização, desratização e limpeza de Caixa d'água**

CMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA &lt;cmp.me@hotmail.com&gt;

Ter, 27/12/2022 16:02

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR &lt;comprascvv@outlook.com&gt;

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att

Cladi.

Favor confirmar recebimento.

---

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviado:** segunda-feira, 26 de dezembro de 2022 11:14**Para:** comprascvv@outlook.com.br <comprascvv@outlook.com.br>**Assunto:** Dedetização, desratização e limpeza de Caixa d'água

Bom dia!

Solicito Cotação para abertura de licitação, Registro de preços para serviços de Limpeza em Caixas D'água, Dedetização e Desratização dos Prédios Públicos do Município de Coronel Vivida- PR com Fornecimento de todo material necessário para a execução dos Serviços.

**OBS\*: Existem unidades na área urbana e rural, ao enviar o orçamento a empresa já deverá considerar os custos com deslocamento.**

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO\*\*\***

**Compras**

Planejamento de Contratação



(46) 3232-8300



(46) 3232-8304

[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)[www.coronelvivida.pr.gov.br/](http://www.coronelvivida.pr.gov.br/)Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR  
CEP: 85550-000

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUEÑO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO



05.076.0001-90<sup>7</sup>  
COM DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA LTDA ME  
Rua Dez de Outubro 120 B San Miguel  
Cm 4407-380 Francisco Beltrão Paraná

Município de  
27  
A  
Vivida PR

ORÇAMENTO DE DETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

LOTE 01 - LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD. P.M.C.V.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	10	UN	18630	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 250 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	190,00	1.900,00
1	2	10	UN	16695	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 310 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS NOS SEGUINTE LOCALS:	190,00	1.900,00
1	3	72	UN	16696	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	200,00	14.400,00
1	4	142	UN	16697	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	220,00	31.240,00
1	5	6	UN	16698	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	270,00	1.620,00
1	6	8	UN	16699	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	320,00	2.560,00
1	7	12	UN	16700	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	580,00	6.960,00
1	8	6	UN	16701	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	640,00	3.840,00
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$							64.420,00

LOTE 02 - DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD. P.M.C.V.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	27899	M²	17187	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO DE DIVERSOS PRÉDIOS PUBLICOS	1,60	44.638,40
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$							44.638,40

VALOR TOTAL LOTES 01 E 02 R\$

#####  
109.058,40

Francisco Beltrão, 27 / 12 / 2022.

Ass: RAFAEL PIETROBOM  
 Razão social: CMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
 CNPJ: 04.185.076/0001-90  
 Telefone: (46) 3523-3558  
 endereço: RUA DEZ DE OUTUBRO, Nº 120 - Bairro São Miguel- Francisco Beltrão  
 e-mail: [cmp.me@hotmail.com](mailto:cmp.me@hotmail.com)

**04.185.076/0001-90**  
 CMP COM DE PRODUTOS DE  
 LIMPEZA LTDA ME  
 Rua Dez de Outubro 120 B São Miguel  
 CEP 86817-380 Francisco Beltrão Paraná

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 26930-9  
 Agência nº: 740  
 Banco: 748 -SICREDI

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.185.076/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/12/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CMP</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>95.29-1-02 - Chaveiros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DEZ DE OUTUBRO</b>	NÚMERO <b>120</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.602-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO MIGUEL</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CMP.ME@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3523-3558</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2022** às **16:51:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	04.185.076/0001-90
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	RAFAEL PIETROBOM
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	CLADI MARIA PIETROBOM
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/12/2022 às 16:51 (data e hora de Brasília).

**Re: Dedetização, desratização e limpeza de Caixa d'água**

Grupo Viel Dedetizadora &lt;dedetizaviel@gmail.com&gt;

Seg, 26/12/2022 16:07

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR &lt;comprascvv@outlook.com&gt;

1 anexos (441 KB)

26.12.2022 - CAIXA D AGUA, DEDETIZACAO E DESRATIZACAO - ORCAMENTO.pdf;

Boa tarde, segue em anexo o orçamento solicitado.

Por favor, confirmar o recebimento.

Att,

Grupo Viel

Em seg., 26 de dez. de 2022 às 10:15, Depto de Compras Coronel Vivida-PR <[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)> escreveu:

Bom dia!

Solicito Cotação para abertura de licitação, Registro de preços para serviços de Limpeza em Caixas D'água, Dedetização e Desratização dos Prédios Públicos do Município de Coronel Vivida- PR com Fornecimento de todo material necessário para a execução dos Serviços.

**OBS\*: Existem unidades na área urbana e rural, ao enviar o orçamento a empresa já deverá considerar os custos com deslocamento.**

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO\*\*\***

**Compras**

Planejamento de Contratação

(46) 3232-8300

(46) 3232-8304

[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com) [www.coronelvivida.pr.gov.br/](http://www.coronelvivida.pr.gov.br/) Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR  
CEP: 85550-000

**ORÇAMENTO DE DETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA****LOTE 01 - LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	10	UN	18630	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 250 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	480,00	4.800,00
1	2	10	UN	16695	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 310 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS NOS SEGUINTES LOCAIS:	520,00	5.200,00
1	3	72	UN	16696	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	550,00	39.600,00
1	4	142	UN	16697	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	580,00	82.360,00
1	5	6	UN	16698	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	650,00	3.900,00
1	6	8	UN	16699	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	780,00	6.240,00
1	7	12	UN	16700	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	1.200,00	14.400,00
1	8	6	UN	16701	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	1.800,00	10.800,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 01 R\$</b>							<b>167.300,00</b>

**LOTE 02 - DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	27899	M²	17187	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO DE DIVERSOS PRÉDIOS PUBLICOS	2,50	69.747,50
<b>VALOR TOTAL LOTE 02 R\$</b>							<b>69.747,50</b>

**VALOR TOTAL LOTES 01 E 02 R\$****237.047,50****Urânia, 26 de dezembro de 2022**

**Ass:** \_\_\_\_\_ **Matheus Duarte Viel**  
**Razão social:** Matheus Duarte Viel - ME  
**CNPJ:** 24.542.412/0001-11  
**Telefone:** (17)5704-5983 (17)99676-5092  
**endereço:** Rua Projetada I, 2752, Distrito Industrial III, Urânia - SP  
**e-mail:** [dedetizaviel@gmail.com](mailto:dedetizaviel@gmail.com)

**DADOS PARA PAGAMENTO**

**Conta Corrente:** 13006375-4  
**Agência nº:** 85  
**Banco:** Santander

**POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.**



- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUEÑO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.542.412/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2016
NOME EMPRESARIAL MATHEUS DUARTE VIEL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIEL SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROJETADA I	NÚMERO 2752	COMPLEMENTO *****
CEP 15.760-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL III	MUNICÍPIO URANIA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEVIEL@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 9617-5728/ (17) 5704-5983	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 16:53:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.542.412/0001-11</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/04/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MATHEUS DUARTE VIEL</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R PROJETADA I</b>	NÚMERO <b>2752</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>15.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL III</b>	MUNICÍPIO <b>URANIA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADEVIEL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(17) 9617-5728/ (17) 5704-5983</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/04/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2022** às **16:53:00** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	24.542.412/0001-11
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	MATHEUS DUARTE VIEL
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

**RES: Dedetização, desratização e limpeza de Caixa d'água**

licitacao@combatevale.com &lt;licitacao@combatevale.com&gt;

Ter, 03/01/2023 06:48

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' &lt;comprascvv@outlook.com&gt;

📎 1 anexos (114 KB)

01.2023 PREFEITURA CORONEL VIVIDA - PARANÁ.pdf;

Boa Tarde

Segue em anexo a Cotação Solicitada

Atenciosamente

Izabel Gonçalves - Setor de Licitações

Tel.: (12) 3953-4742 - Ramal 803 - (12) 3023-8286 / 3023-8283 / (12) 99686-4365 Whatsapp

[licitacao@combatevale.com.br](mailto:licitacao@combatevale.com.br)[www.combatevale.com.br](http://www.combatevale.com.br)

---

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviada em:** segunda-feira, 26 de dezembro de 2022 10:15**Para:** comprascvv@outlook.com.br**Assunto:** Dedetização, desratização e limpeza de Caixa d'água

Bom dia!

Solicito Cotação para abertura de licitação, Registro de preços para serviços de Limpeza em Caixas D'água, Dedetização e Desratização dos Prédios Públicos do Município de Coronel Vivida- PR com Fornecimento de todo material necessário para a execução dos Serviços.

**OBS\*:** Existem unidades na área urbana e rural, ao enviar o orçamento a empresa já deverá considerar os custos com deslocamento.

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO\*\*\***



## Compras

Planejamento de Contratação



 (46) 3232-8300

 (46) 3232-8304

 [comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)

 [www.coronelvivida.pr.gov.br/](http://www.coronelvivida.pr.gov.br/)

 Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR  
CEP: 85550-000

À Prefeitura de Coronel Vivida  
A/C: Departamento de Compras  
E-mail: comprascvv@outlook.com  
Telefone: (46) 3232-8300

ORÇAMENTO DE DETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA							
LOTE 01 - LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA							
LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	10	UN	18630	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 250 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	200,00	2.000,00
1	2	10	UN	16695	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 310 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS NOS SEGUINTE LOCALS:	200,00	2.000,00
1	3	72	UN	16696	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	200,00	14.400,00
1	4	142	UN	16697	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	250,00	35.500,00
1	5	6	UN	16698	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	300,00	1.800,00
1	6	8	UN	16699	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	350,00	2.800,00
1	7	12	UN	16700	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	600,00	7.200,00
1	8	6	UN	16701	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	700,00	4.200,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 01 R\$</b>							<b>69.900,00</b>

LOTE 02 - DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO							
LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	27899	M²	17187	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO DE DIVERSOS PRÉDIOS PUBLICOS	R\$ 1,00	R\$ 27.899,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02 R\$</b>						<b>R\$</b>	<b>27.899,00</b>

<b>VALOR TOTAL LOTES 01 E 02 R\$</b>						<b>R\$</b>	<b>97.799,00</b>
--------------------------------------	--	--	--	--	--	------------	------------------

**Valor total: R\$ 97.799,00** (Noventa e sete mil, setecentos e noventa e nove reais)

**Validade da Proposta: 30 dias**

**Nome :** Combate Controle de Pragas e Serviços Gerais Ltda EPP

**CNPJ:** 12.560.643/0001-79

**Inscrição Estadual:** 392.159.547.110

**Endereço Completo:** Rua: João Theodoro nº 131 Centro Cep: 12.308.720

**Telefone e Fax:** (12)3953-4742 / **Whatsapp:** (12) 99686-4365

**E-mail:** licitacao@combatevale.com.br

**DADOS PARA PAGAMENTO:**

**Banco:** 001 Banco do Brasil

**Agência:** 6915-9

**Conta Corrente:** 5587-5

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ( ) MICROEMPRESA
- ( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ( ) LUCRO REAL
- ( ) LUCRO PRESUMIDO

Jacareí, 02 de janeiro de 2023.



**COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP**

**CNPJ: 12.560.643/0001-79**

**Fernando Leite**

**Diretor Geral / Sócio Proprietário**

**RG 10.253.469-X - CPF 020.730.288-02**

**COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP**

Rua João Theodoro, 131 - Centro - Jacareí - SP - BRASIL - CEP: 12308-720

Central de Atendimento: (12) 3953-4742/3023-8286 (12) 99686-4365

licitacao@combatevale.com.br www.combate.com.br

**12.560.643/0001-79**

**Combate Controle de Pragas e  
Serviços Gerais Ltda - EPP**

Rua João Theodoro, 131  
Centro - CEP 12.308-720  
Jacareí - SP



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.560.643/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2010
NOME EMPRESARIAL COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMBATE VALE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO THEODORO	NÚMERO 131	COMPLEMENTO *****
CEP 12.308-720	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALE@COMBATEVALE.COM	TELEFONE (12) 3953-4742/ (12) 9686-3216	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 09:19:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.560.643/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/08/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOAO THEODORO</b>	NÚMERO <b>131</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>12.308-720</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JACAREI</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VALE@COMBATEVALE.COM</b>	TELEFONE <b>(12) 3953-4742/ (12) 9686-3216</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/08/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2023** às **09:19:00** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 12.560.643/0001-79  
**NOME EMPRESARIAL:** COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$1.100.000,00 (Hum milhão, cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** FERNANDO LEITE  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** SIBILA PAULA LEITE  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/01/2023 às 09:19 (data e hora de Brasília).



**Fwd: Re: Proposta - Limpeza de caixa de água e controle de pragas - Obra Prima**

adriana@obraprimasa.com.br

27 de dezembro de 2022 11:10

Para: [compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br), [pelentil@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:pelentil@coronelvivida.pr.gov.br)

Bom dia!

Segue nossa proposta.

Agradecemos o contato e ficamos à disposição.

At.,

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Re: Proposta - Limpeza de caixa de água e controle de pragas - Obra Prima

**Data:** 27/12/2022 10:32

**De:** [adriana@obraprimasa.com.br](mailto:adriana@obraprimasa.com.br)

**Para:** [comprascvv@outlook.com.br](mailto:comprascvv@outlook.com.br)

**Cópia:** [comprascvv@outlook.com.br](mailto:comprascvv@outlook.com.br)

Em 27/12/2022 10:10, [adriana@obraprimasa.com.br](mailto:adriana@obraprimasa.com.br) escreveu:

Bom dia!

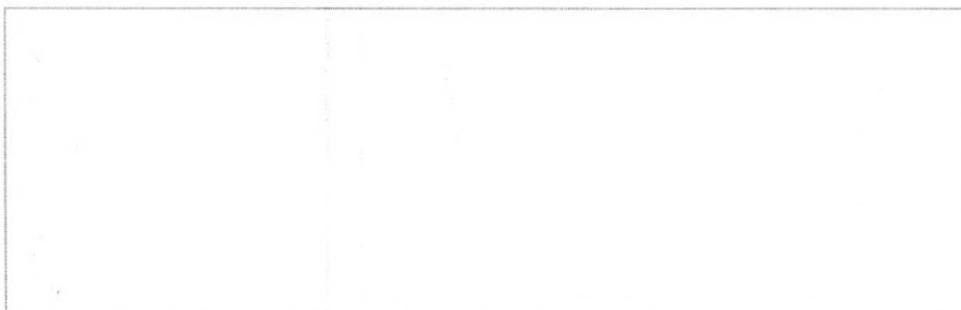
Segue nossa proposta conforme solicitado.

Agradecemos o contato e ficamos à disposição.

At.,



--





Adriana Souza

Gestora Comercial

(41) 9.9645-7146

Obra Prima Controle de Pragas LTDA

**ORÇAMENTO DE DETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA****LOTE 01 - LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD. P.M.C.V.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	10	UN	18630	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 250 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	75,00	750,00
1	2	10	UN	16695	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 310 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS NOS SEGUINTES LOCAIS:	90,00	900,00
1	3	72	UN	16696	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	120,00	8.640,00
1	4	142	UN	16697	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	180,00	25.560,00
1	5	6	UN	16698	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	350,00	2.100,00
1	6	8	UN	16699	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	500,00	4.000,00
1	7	12	UN	16700	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	2.000,00	24.000,00
1	8	6	UN	16701	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	3.000,00	18.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 01 R\$</b>							<b>83.950,00</b>

**LOTE 02 - DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD. P.M.C.V.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	27899	M²	17187	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO DE DIVERSOS PRÉDIOS PUBLICOS	1,60	44.638,40
<b>VALOR TOTAL LOTE 02 R\$</b>							<b>44.638,40</b>

**VALOR TOTAL LOTES 01 E 02 R\$****128.588,40**

Curitiba, 27 de dezembro de 2022

Ass: \_\_\_\_\_

Razão social: Obra Prima Controle de Pragas Ltda.  
CNPJ: 43.676.189/0001-40  
Telefone: 41-3569-5996  
endereço: Rua Amaro de Santa Rita, 167 - Fanny - Curitiba/PR  
e-mail: licitacao@obraprimasa.com.br, adriana@obraprimasa.com.br

**DADOS PARA PAGAMENTO**

Conta Corrente: Itaú  
Agência nº: 1688  
Banco: 65817-6

**POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.**

- ( ) MICROEMPRESA  
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)  
( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)  
( ) LUCRO REAL  
( ) LUCRO PRESUMIDO



- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUEÑO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.676.189/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2021
NOME EMPRESARIAL OBRA PRIMA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBRA PRIMA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMARO DE SANTA RITA	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
CEP 81.030-230	BAIRRO/DISTRITO FANNY	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DALINI@OBRAPRIMASA.COM.BR		TELEFONE (41) 3569-5996/ (41) 3049-5200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 16:35:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	43.676.189/0001-40
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	OBRA PRIMA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	EVELYN FABRICIA DE ARRUDA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	FABIO ARI SESTREM
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/12/2022 às 16:35 (data e hora de Brasília).



## RE: Dedetização, desratização e limpeza de Caixa d'água

DDtizadora Mosquitek <ddtizadora\_mosquitek@hotmail.com>

Qua, 28/12/2022 11:01

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Bom dia,

Segue orçamento em anexo.

---

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

**Enviado:** segunda-feira, 26 de dezembro de 2022 10:14

**Para:** comprascvv@outlook.com.br <comprascvv@outlook.com.br>

**Assunto:** Dedetização, desratização e limpeza de Caixa d'água

Bom dia!

Solicito Cotação para abertura de licitação, Registro de preços para serviços de Limpeza em Caixas D'água, Dedetização e Desratização dos Prédios Públicos do Município de Coronel Vivida- PR com Fornecimento de todo material necessário para a execução dos Serviços.

**OBS\*:** Existem unidades na área urbana e rural, ao enviar o orçamento a empresa já deverá considerar os custos com deslocamento.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO\*\*\***



## Compras

Planejamento de Contratação

 (46) 3232-8300

 (46) 3232-8304

 [comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)

 [www.coronelvivida.pr.gov.br/](http://www.coronelvivida.pr.gov.br/)

 Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR  
CEP: 85550-000

**ORÇAMENTO DE DETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA**

**LOTE 01 - LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	10	UN	18630	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 250 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	260,00	2.600,00
1	2	10	UN	16695	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 310 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS NOS SEGUINTES LOCAIS:	300,00	3.000,00
1	3	72	UN	16696	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	360,00	25.920,00
1	4	142	UN	16697	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	410,00	58.220,00
1	5	6	UN	16698	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	460,00	2.760,00
1	6	8	UN	16699	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	520,00	4.160,00
1	7	12	UN	16700	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	2.000,00	24.000,00
1	8	6	UN	16701	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	2.300,00	13.800,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 01 R\$</b>							<b>134.460,00</b>

**LOTE 02 - DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	27899	M²	17187	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO DE DIVERSOS PRÉDIOS PUBLICOS	5,00	139.495,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02 R\$</b>							<b>139.495,00</b>

**VALOR TOTAL LOTES 01 E 02 R\$** **273.955,00**

**local e data**

Ass: Gustavo Souza da Rocha  
 Razão social: DEDETIZADORA NAVARINI LTDA  
 CNPJ: 11.377.392/0001-29  
 Telefone: 48 3066-8679  
 endereço: RUA ARGENTINA SILVA, 1800, Biguaçu-SC  
 e-mail: [ddtizadora\\_mosquittek@hotmail.com](mailto:ddtizadora_mosquittek@hotmail.com)

**DADOS PARA PAGAMENTO**

Conta Corrente: 14272-7  
 Agência nº: 5455-0  
 Banco: Banco do Brasil

**POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.**

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.377.392/0001-29 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/12/2009
NOME EMPRESARIAL DEDETIZADORA NAVARINI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA MOSQUITEK		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARGENTINA SILVA	NÚMERO 1800	COMPLEMENTO *****
CEP 88.165-375	BAIRRO/DISTRITO ENCRUZILHADA	MUNICÍPIO BIGUACU
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO DDTIZADORA_MOSQUITEK@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (48) 3066-8679		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2022 às 11:45:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	11.377.392/0001-29
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	DEYVID JUNIOR NAVARINI
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	GUSTAVO SOUZA DA ROCHA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/12/2022 às 11:45 (data e hora de Brasília).



Re: Dedetização, desratização e limpeza de Caixa d'água

Fabio Monteiro <dedetizadoraliderrolandia@yahoo.com.br>

Sex, 30/12/2022 16:23

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (899 KB)

Cotação para abertura de licitação.pdf;

Boa tarde

Depto. de compras de Coronel Vívidas-PR

Segue anexo com cotação solicitada à nossa empresa.

Sem mais,

Atenciosamente.

**DLR Desinsetizadora Líder Rolândia Ltda**

CNPJ 19.603.375/0001-74

(43) 3311-6684 / 9 9800-0378

**Fábio Monteiro da Silva**

**Representante Legal**

**Luciano Silva**

**Representante Comercial, Fiscalização e Desenvolvimento**

*A disposição*

**DLR DESINSETIZADORA LÍDER ROLÂNDIA - PR**

**Tel. 43 3256-3959 / 3018-0219 / 9.9800-0378**

**Fábio Monteiro**

**Diretor Comercial**

Em segunda-feira, 26 de dezembro de 2022 10:29:18 BRT, Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Bom dia!

Solicito Cotação para abertura de licitação, Registro de preços para serviços de Limpeza em Caixas D'água, Dedetização e Desratização dos Prédios Públicos do Município de Coronel Vivida- PR com Fornecimento de todo material necessário para a execução dos Serviços.

**OBS\*: Existem unidades na área urbana e rural, ao enviar o orçamento a empresa já deverá considerar os custos com deslocamento.**



Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO\*\*\***



## Compras

Planejamento de Contratação

 (46) 3232-8300

 (46) 3232-8304

 [comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)

 [www.coronelvivida.pr.gov.br/](http://www.coronelvivida.pr.gov.br/)

 Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vívuda-PR  
CEP: 85550-000



# DESINSETIZADORA

LIDER - ROLÂNDIA - PR

## PROPOSTA DE MENORES PREÇOS

### DLR DESINSETIZADOR A LÍDER ROLÂNDIA

CNPJ: 19.603.375/0001-74  
RUA: AMAZONAS - 37 - CENTRO ROLÂNDIA PR  
Tel. (43) 3311-6684 / 9 9800.0378  
E-mail. dedetizadoraliderrolandia@yahoo.com.br



### Cotação para abertura de licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Coronel Vivida-PR

NOME DA EMPRESA: DLR DESINSETIZADORA ROLÂNDIA Ltda. ( FÁBIO MONTEIRO DA SILVA -  
DESINSETIZADORA CNPJ: 19.603.375/0001-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90947787-59 ENDEREÇO: RUA:  
AMAZONAS, 37 - CENTRO - ROLÂNDIA - PR TELEFONE: (43) 3311-6684 / 9 9800-0378  
REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:  
REPRESENTANTE e CARGO: FÁBIO MONTEIRO DA SILVA - PROPRIETÁRIO  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 29800741-1  
CPF: 285.768.688-90

#### OBJETO:

Registro de preços para serviços de Limpeza em Caixas D'água, Dedetização e Desratização dos Prédios Públicos do Município de Coronel Vivida- PR com Fornecimento de todo material necessário para a execução dos Serviços.

#### ORÇAMENTO DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

##### LOTE 01 - LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD.PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	10	UN	18630	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 250 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS 18630 CONFORME ITEM X	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
1	2	10	UN	16695	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 310 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS NOS 16695 SEGUINTE LOCALS:	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00



# DESINSETIZADORA

LÍDER - ROLÂNDIA - PR

## PROPOSTA DE MENORES PREÇOS

Município de  
57  
A

1	3	72	UN	16696	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	R\$ 150,00	R\$ 10.800,00
1	4	142	UN	16697	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	R\$ 180,00	R\$ 25.560,00
1	5	6	UN	16698	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
1	6	8	UN	16699	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
1	7	12	UN	16700	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
1	8	6	UN	16701	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS CONFORME ITEM X	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 01 R\$</b>							<b>R\$ 50.200,00</b>

<b>LOTE 02 - DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO</b>						VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO		
2	1	27899	M²	17187	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO DE DIVERSOS PRÉDIOS PUBLICOS	R\$ 3,00	R\$ 83.697,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02 R\$</b>							<b>R\$ 83.697,00</b>



# DESINSETIZADORA

LÍDER - ROLÂNDIA - PR

## PROPOSTA DE MENORES PREÇOS

<b>VALOR TOTAL LOTES 01 E 02 R\$</b>	<b>R\$ 133.897,00</b>
--------------------------------------	---------------------------



**Valor Máximo da Licitação: R\$ 133.897,00 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais)**

**A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos**

**Marca e composição dos produtos utilizados:**

Desinsetização : marca Temprid - Ingrediente ativo: Imidacloprido 21% p/p + Beta-Ciflutrina 10,5% p/p Grupo químico: Neonicotinoide e Piretroide Formulação: Líquida

Desratização: marca-Storm Isca Ingrediente ativo: Flocoumafen 0,005% p/p

Descupinização: FIPRONIL -- 2,5% m/v Ingredientes Inertes: Tensoativos -- 10% m/v Solvente -- 10% v/v Derivados alifáticos de Petróleo - 100% q.s.p.

Reservatórios de água: metodologia apropriada e aplicação de composto clorato capaz de liberar até 2,5 ( dois e meio por cento) de cloro ativo e sob orientação do responsável Renata Kelly Grota Train CRF 18967.

**Rolândia, 30 de Dezembro de 2022**

FABIO MONTEIRO DA SILVA  
DESINSETIZADORA:1960337500017  
4

Assinado de forma digital por FABIO  
MONTEIRO DA SILVA  
DESINSETIZADORA:19603375000174  
Dados: 2022.12.30 16:21:03 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa  
Fabio Monteiro da Silva - Desinsetizadora  
CNPJ: 19.603.375/0001-74  
Fábio Monteiro da Silva  
RG: 2980074  
CPF: 285.768.688-90



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.603.375/0001-74</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/01/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DLR DEDETIZADORA LIDER ROLANDIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.59-8-01 - Apicultura</b> <b>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</b> <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R AMAZONAS</b>	NÚMERO <b>37</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.600-185</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ROLANDIA</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FABIO_MONTEIRODASILVA@HOTMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(43) 3256-3959/ (43) 3018-0219</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **15:59:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	19.603.375/0001-74
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	FABIO MONTEIRO DA SILVA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/01/2023 às 15:59 (data e hora de Brasília).

**RE: Dedetização, desratização e limpeza de Caixa d'água**

EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA &lt;exterminiocontroledpragas@hotmail.com&gt;

Seg, 26/12/2022 11:04

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR &lt;comprascvv@outlook.com&gt;

Bom dia tudo bem ?

agradecemos por ter nos enviado o pedido de cotação

mas infelizmente não fazemos essa região

ATT Maria

**EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

Rua Machado de Assis, nº 1249 – Uvaranas

Cep: 84025-320 – Ponta Grossa – Paraná

E-mail: [exterminiocontroledpragas@hotmail.com](mailto:exterminiocontroledpragas@hotmail.com)

Fone: (42) 3028-8930 // (42) 99115-9507

---

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviado:** segunda-feira, 26 de dezembro de 2022 10:14**Para:** [comprascvv@outlook.com.br](mailto:comprascvv@outlook.com.br) <[comprascvv@outlook.com.br](mailto:comprascvv@outlook.com.br)>**Assunto:** Dedetização, desratização e limpeza de Caixa d'água

Bom dia!

Solicito Cotação para abertura de licitação, Registro de preços para serviços de Limpeza em Caixas D'água, Dedetização e Desratização dos Prédios Públicos do Município de Coronel Vivida- PR com Fornecimento de todo material necessário para a execução dos Serviços.

**OBS\*: Existem unidades na área urbana e rural, ao enviar o orçamento a empresa já deverá considerar os custos com deslocamento.**

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO\*\*\***

**Compras**

Planejamento de Contratação



(46) 3232-8300



(46) 3232-8304

[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)[www.coronelvivida.pr.gov.br/](http://www.coronelvivida.pr.gov.br/)Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR  
CEP: 85550-000

**Re: Dedetização, desratização e limpeza de Caixa d'água**

Hp Multiservice &lt;comercialhpmultiservice@gmail.com&gt;

Seg, 26/12/2022 10:16

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR &lt;comprascvv@outlook.com&gt;

Bom dia, infelizmente fica fora de nossa área de atuação.

Em seg., 26 de dez. de 2022 às 10:15, Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Bom dia!

Solicito Cotação para abertura de licitação, Registro de preços para serviços de Limpeza em Caixas D'água, Dedetização e Desratização dos Prédios Públicos do Município de Coronel Vivida- PR com Fornecimento de todo material necessário para a execução dos Serviços.

**OBS\*: Existem unidades na área urbana e rural, ao enviar o orçamento a empresa já deverá considerar os custos com deslocamento.**

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO\*\*\***



**Compras**  
Planejamento de Contratação

 (46) 3232-8300 (46) 3232-8304 [comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com) [www.coronelvivida.pr.gov.br/](http://www.coronelvivida.pr.gov.br/) Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR  
CEP: 85550-000

--

**Atenciosamente**

**Marcio André**  
**Dep. Comercial.**  
**(41) 3458-1925**  
**(41) 98406-4472 Whatsapp**

**RE: Dedetização, desratização e limpeza de Caixa d'água**

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA &lt;defensive.controle@hotmail.com&gt;

Seg, 26/12/2022 10:37

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR &lt;comprascvv@outlook.com&gt;

Bom dia, obrigado por lembrar da nossa Empresa, porem não fazemos essa região, estaremos fora dessa cotação.

Att. Jose ..

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviado:** segunda-feira, 26 de dezembro de 2022 05:14**Para:** comprascvv@outlook.com.br <comprascvv@outlook.com.br>**Assunto:** Dedetização, desratização e limpeza de Caixa d'água

Bom dia!

Solicito Cotação para abertura de licitação, Registro de preços para serviços de Limpeza em Caixas D'água, Dedetização e Desratização dos Prédios Públicos do Município de Coronel Vivida- PR com Fornecimento de todo material necessário para a execução dos Serviços.

**OBS\*:** Existem unidades na área urbana e rural, ao enviar o orçamento a empresa já deverá considerar os custos com deslocamento.

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO\*\*\***

**Compras**

Planejamento de Contratação



(46) 3232-8300



(46) 3232-8304

[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)[www.coronelvivida.pr.gov.br/](http://www.coronelvivida.pr.gov.br/)Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR  
CEP: 85550-000



Re: Dedetização, desratização e limpeza de Caixa d'água

Dias Dedetizacao <dedetizacaodias@gmail.com>

Qua, 28/12/2022 10:12

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

bom dia

no momento nao consigo enviar orçamento

att

Taisa

**DIAS DEDETIZAÇÃO**

**Telefone: (42)99861-4957**

**(42)99163-6179**

**e-mail: [dedetizacaodias@gmail.com](mailto:dedetizacaodias@gmail.com)**

Em seg., 26 de dez. de 2022 às 10:15, Depto de Compras Coronel Vivida-PR <[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)> escreveu:

Bom dia!

Solicito Cotação para abertura de licitação, Registro de preços para serviços de Limpeza em Caixas D'água, Dedetização e Desratização dos Prédios Públicos do Município de Coronel Vivida- PR com Fornecimento de todo material necessário para a execução dos Serviços.

**OBS\*: Existem unidades na área urbana e rural, ao enviar o orçamento a empresa já deverá considerar os custos com deslocamento.**

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para licitação e tenha o edital publicado, afim de evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO\*\*\***



**Compras**  
Planejamento de Contratação

 (46) 3232-8300

 (46) 3232-8304



[comprascvv@outlook.com](mailto:comprascvv@outlook.com)



[www.coronelvivida.pr.gov.br/](http://www.coronelvivida.pr.gov.br/)



Praça Ângelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida-PR  
CEP: 85550-000





## CONTATO COM FORNECEDORES

NOME	EMAIL	TELEFONE 1	TELEFONE 2	EMAIL ENVIADO EM
ANALICE MARANGONI EIREILE - ME	financeiro@dedetizadorasorriso.com.br	6699979556	6699979556	26/12/2022
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	masterplanejamento@outlook.com	45999936280		26/12/2022
SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA	ampelioparzia@yahoo.com.br	4600000000	46999226223	26/12/2022
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	jahenripalicitacoes@gmail.com	4335281418	4196802009	26/12/2022
BLITZ DESINSETIZADORA LTDA	danni-cat@hotmail.com	4484352269	44984352269	26/12/2022
EDVALDO APARECIDO DA SILVA DETONA INSETOS	allsson20@hotmail.com	4488346002	44988346002	26/12/2022
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI	gannatecst@gmail.com	4632323274		26/12/2022
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	licitacao@gruponildo.com.br	8132722267	81984208119	26/12/2022
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	defensive.controle@hotmail.com	4230271134	4291458264	26/12/2022
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	nowisbruno@hotmail.com	8173100809	81973100809	26/12/2022
OBRA PRIMA CONTROLE DE PRAGAS LTDA	licitacao@obraprimasa.com.br	4135695996	41999328254	26/12/2022
INSECT COMÉRCIO DEDETIIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME	licitamga@gmail.com	4499858341	44998583410	26/12/2022
G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA	contato_gsmempreendimentos@hotmail.com	1899659562	18996595625	26/12/2022
D.E NALIN NOGUEIRA-ME	nogueira.inseto@gmail.com	4499647777		26/12/2022
RWR MULTISERVICE LTDA	wagnerrdc@gmail.com	4333259498	47988153354	26/12/2022
INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA -ME	ingapragas@hotmail.com	4432270819	4430251907	26/12/2022
DEDETIADORA AGROINSETOS LTDA ME	agroinsetos@hotmail.com	4430293084		26/12/2022
VANDERLEI PORTELLA JUNIOR DEDETIADORA	dedetizadora.tb@gmail.com	4792845092	4792845092	26/12/2022
VINICIUS HERRERA DE SOUZA E CIA LTDA	alternativacal@hotmail.com	1433252139	14996511774	26/12/2022
BORSATO GOMES E CIA LTDA	ecodetambiental@ecodet.com.br	4333255001	43988065518	26/12/2022
KEVIN BUGS VAZ - EPP	licitacao@agenteprag.com.br	4898815410		26/12/2022
DLR DESINSETIZADORA LÍDER ROLÂNDIA LTDA	dedetizadora liderrolandia@yahoo.com.br	4333116684	43998000378	26/12/2022
J.PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	dedetizadorakimata.ro@gmail.com	6932250257	69993916311	26/12/2022
S A DA SILVA CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	souzacontroledepragas@gmail.com	4333292618		26/12/2022
DEDETIADORA SANTA LUZIA LTDA	dedetizadorasanta@gmail.com	4335254681	4396994703	26/12/2022
MARIA G. DE MELO DA SILVA	bs@biosilva.com.br	1499642146	14996421467	26/12/2022
COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	licitacao@combatevale.com	1230238286	12996864365	26/12/2022
VANDERLEI PORTELLA	dedetizadoraportella@gmail.com	4796017240	42988606802	26/12/2022
MENSURAR	paiva1409@gmail.com	4488313546	44988313546	26/12/2022
DEDETIADORA NAVARINI LTDA	ddtizadaora_mosquittek@hotmail.com	4830668679		26/12/2022
A.W DE ABREU E CIA LTDA - ME	multiserv.mga@hotmail.com		4491118346	26/12/2022
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	smagginset@smaginset.com.br	4133760488	4192843948	26/12/2022
AKABINSETO DEDETIADORA LTDA M.E.	akabinseto@akabinseto.com.br	4132573716	41991217134	26/12/2022
J.PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	dedetizadorakimata.ro@gmail.com	6932250257	69993916311	26/12/2022
ANTINSECT DESINSETIZADORA LTDA	comercial@ecomais.net.br	4832480805	4899591995	26/12/2022
ANINSETO DEDETIADORA LTDA	contato@aninseto.com.br	4132430041	41997400224	26/12/2022
HERBCONTROL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	contato@hercontrol.com.br/atendimento@hercontrol.com.br	4230351958	42999364714	26/12/2022
OCEG ASSESSORIA E SERVICOS DE DEDETIACAO LTDA	oceg.licitacao@gmail.com	4832552960	48984249658	26/12/2022
JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA -EPP	motorservicos@gmail.com	7581047189	7581047189	26/12/2022
DEDETIADORA BOTTEZINI LTDA	bottezinialfa@gmail.com/gcostoaeeste@hotmail.com	45999407607		26/12/2022
CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME	comercialhpmultiservice@gmail.com	4134531925	41998766350	26/12/2022
ILM SERVIÇOS DE DEDETIIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME	dedetizadoramatrix@hotmail.com	4130605949	41998736150	26/12/2022
MATHEUS DUARTE VIEL - ME	dedetizaviel@gmail.com	1736997180	17996765092	26/12/2022
EDNILSON RODRIGUES	emitsunaga@yahoo.com.br	4499971717		26/12/2022
A.A.C.P. SERVIÇOS RESIDENCIAIS E EMPRESARIAIS EIRELI ME	alexandrepinheir@hotmail.com/aacpambiental@gmail.com	1933743858	19981167300	26/12/2022
EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA	exterminiocontroledepragas@hotmail.com	4230288930	42991159507	26/12/2022
ACT- BIO	actbiodepedetizadora@gmail.com	(43)99967-6375	3528-3533	26/12/2022
MARCIO JUNIOR BATISTA – ERA INSETOS	desinsetizadoraf.ibeltrao@gmail.com	(47)99991-6677		26/12/2022
ECOTRAT	alessandro@ecotrat.com cascavel@ecotrat.com	(42)99921-9432	(45)3038-6577	26/12/2022
RIO GRANDENSE	contato@riograndenseservicos.com.br	(51)3554-0022		26/12/2022
JACKLINE P. P. KOZAK - ME	deslimpb@hotmail.com	(46)3225-4817		26/12/2022
DETEVEL	detevel@detevel.com	(45)3226-3344		26/12/2022
SP DESINSETIZAÇÃO	spdedetizacao@hotmail.com			26/12/2022
ALBA DEDETIADORA	comercialagroalba@gmail.com	(49)3664-2216		26/12/2022
DESINSECTUS DEDETIIZAÇÃO (CLAUDETE)	desinsectus@yahoo.com.br	(46)3225-8026		26/12/2022
ALEX BARBIERI – PRESTADOR DE SERVIÇOS		(46)99972-7389		26/12/2022
ECO SERV - Soluções em Controle de Pragas	contato@ecoservpb.com.br	(46)99108-3921	3025-1116	26/12/2022
LEDER E MAFRA	mafraleder@hotmail.com	(46)98820-2088		26/12/2022
MENDES E MACIEL DEDETIADORA	dedetizadoramendes@gmail.com	(46)3524-6205		26/12/2022
CMP DEDETIADORA	cmp.me@hotmail.com	(46)3523-3558		26/12/2022
DIAS DEDETIIZAÇÃO	dedetizacaodias@gmail.com	(42)99861-4957		26/12/2022
DEX DESINSETIZADORA	gannatecst@gmail.com	(46)98812-2989		26/12/2022

MAPA COMPARATIVO DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

LOTE 01 - LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	CONTRATO Nº 17/2022. PP Nº 4/2022. MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA.		PREGÃO 19/2022 CONSÓRCIO INT. DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PR (CIS)		PREGÃO 186/2022 MISSAL PR - CONTRATO 669		CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		MATHEUS DUARTE VIEL		COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA		OBRA PRIMA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		DEDETIZADORA NAVARINI LTDA		DLR DESINTETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA		MEDIANA	
						VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	10	UN	23106	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 250 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	88,12	881,20	-	-	112,40	1.124,00	190,00	1.900,00	-	-	200,00	2.000,00	75,00	750,00	-	-	120,00	1.200,00	116,20	1.162,00
1	2	10	UN	23107	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 310 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	91,16	911,60	-	-	-	-	190,00	1.900,00	-	-	200,00	2.000,00	90,00	900,00	-	-	140,00	1.400,00	140,00	1.400,00
1	3	72	UN	23108	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	109,40	7.876,80	-	-	117,80	8.481,60	200,00	14.400,00	-	-	200,00	14.400,00	120,00	8.640,00	360,00	25.920,00	150,00	10.800,00	150,00	10.800,00
1	4	142	UN	23109	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	115,47	16.396,74	-	-	140,90	20.007,80	-	-	-	-	250,00	35.500,00	180,00	25.560,00	-	-	180,00	25.560,00	180,00	25.560,00
1	5	6	UN	23110	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	151,53	909,18	-	-	250,40	1.502,40	270,00	1.620,00	-	-	300,00	1.800,00	-	-	-	-	220,00	1.320,00	250,40	1.502,40
1	6	8	UN	23111	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	179,24	1.433,92	-	-	-	-	320,00	2.560,00	-	-	350,00	2.800,00	500,00	4.000,00	-	-	250,00	2.000,00	320,00	2.560,00
1	7	12	UN	23112	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	302,30	3.627,60	-	-	-	-	580,00	6.960,00	1.200,00	14.400,00	600,00	7.200,00	-	-	-	-	380,00	4.560,00	580,00	6.960,00
1	8	6	UN	23113	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	334,26	2.005,56	-	-	-	-	640,00	3.840,00	1.800,00	10.800,00	700,00	4.200,00	-	-	-	-	450,00	2.700,00	640,00	3.840,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 01 R\$</b>						<b>34.042,60</b>				<b>31.115,80</b>		<b>33.180,00</b>		<b>25.200,00</b>		<b>69.900,00</b>		<b>39.850,00</b>		<b>25.920,00</b>		<b>49.540,00</b>		<b>53.784,40</b>	

LOTE 02 - DETETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$		
2	1	55798	M²	23114	SERVICO DE DETETIZACAO E DESRATIZACAO DE DIVERSOS PREDIOS PUBLICOS	-	-	1,61	89.834,78	-	-	1,60	89.276,80	2,50	139.495,00	-	-	1,60	89.276,80	-	-	3,00	167.394,00	1,61	89.834,78
<b>VALOR TOTAL LOTE 02 R\$</b>						<b>-</b>		<b>89.834,78</b>		<b>-</b>		<b>89.276,80</b>		<b>139.495,00</b>		<b>89.276,80</b>		<b>-</b>		<b>-</b>		<b>167.394,00</b>		<b>89.834,78</b>	

TOTAL GERAL PARA OS LOTES 01 E 02

<b>34.042,60</b>	<b>89.834,78</b>	<b>31.115,80</b>	<b>122.456,80</b>	<b>164.695,00</b>	<b>69.900,00</b>	<b>129.126,80</b>	<b>25.920,00</b>	<b>49.540,00</b>	<b>143.619,18</b>
------------------	------------------	------------------	-------------------	-------------------	------------------	-------------------	------------------	------------------	-------------------

OBS\* A quantidade de metros do lote 02 foi ajustada após a solicitação dos orçamentos para atender a demanda atualizada

Realizados os cálculos de média e mediana, observou-se ser a **MEDIANA** como mais vantajosa para este processo.

Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2023

*Elaine*  
Elaine Bartolotto  
Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2023

LOTE 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E  
LOTE 02 AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D’ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- PR.

**DATA:** XX/XX/2023

**ABERTURA:** XX/XX/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2023**

**LOTE 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E  
PARA O LOTE 02 AMPLA CONCORRÊNCIA**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 049 de 29 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2023**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, que no dia **xx de xxxx de 2023**, às **xx:xx (xxxx) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que às **xx:xx (xxxx) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- PR**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** XX/XX/2023, a partir das XXhXXmin.

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** XX/XX/2023, às XXhXXmin.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** XX/XX/2023, após às XXhXXmin.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** XX/XX/2023, às XXhXXmin.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

sites: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br).

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- PR**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, **com lance final e fechado, nos termos deste Edital.**

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

### 3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 143.619,18 (cento e quarenta e três mil seiscientos e dezenove reais e dezoito centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, nos itens 2 e 3.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2.2. Não poderão participar do lote 01, as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2023 (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio eletrônico, através do <http://www.licitacoes-e.com.br/>, onde o licitante, após login, deverá acessar o menu "Opções da Licitação", opção "Oferecer Proposta", sendo **obrigatório apenas** o preenchimento do campo denominado "**VALOR TOTAL DO LOTE**" (conforme figura abaixo).

Lote [n° 1] ▾		Opções ▾
Resumo do lote	Aquisição de veículo	
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP <b>ME/EPP/COOP</b>	
Valor total do lote (R\$)	9.999.999.999,99 ←	
Descrição/Observações [Opcional - Conforme instrumento convocatório]		
teste		
Caracteres restantes: 3800		

**MAS CUIDADO!!! NESTE MOMENTO É VEDADO IDENTIFICAR O NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ APRESENTANDO A PROPOSTA (item 8.8).**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor total do lote. Devendo o licitante participar de todos os itens do lote.**

8.6.2. No campo descrição/observações (figura acima) **não deverá** ser identificado o nome da empresa, **sob pena de desclassificação.**

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

**8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL LICITACOES-E, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.**

8.8. A proposta comercial, neste momento, **não deverá conter** dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação **devem ser inseridos no local apropriado.** **Dúvidas ler manual denominado “Documentos de Habilitação”** na página inicial do licitacoes-e.

**8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:**

**8.9.1. CADASTRAR PROPOSTA COM O VALOR UNITÁRIO.**

**8.9.2. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITENS 8.6.2 E 8.8.**

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):**

**8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:**

**OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.**

**8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

### 8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### 8.11.1.3. Das Declarações:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

a) **Declaração unificada** de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

### 8.11.1.4. Da qualificação técnica:

a) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, o qual deverá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em execução anterior. (O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante).

b) Apresentar licença ambiental vigente, emitida pelo órgão competente, autorizando a proponente a exercer atividade pertinente ao objeto cotado, conforme Resolução RDC nº 52/2009;

c) Apresentar Registro ou inscrição, da proponente e do responsável técnico da proponente, na entidade pelo órgão competente, conforme Resolução RDC nº 52/2009.

**Obs.: As empresas que participarem somente do lote nº 01 ficam dispensadas de apresentação dos documentos relacionados nas alíneas “b” e “c” do item acima.**

**8.11.1.5. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:**

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

**8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”**

**8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).**

**8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

### 9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2023 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº XX/2023, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as XXhXXmin, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante\***.

***\* É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).***

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

#### **10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.**

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

(três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.20. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.21. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, **atínente ao lote 02 (ampla concorrência)**, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.21.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

**10.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail [xxxx@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:xxxx@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para o e-mail [licitacaocoronelvivida@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com).**

*O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.*

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por LOTE, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

**11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a virgula, será**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a virgula.

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte para o lote 02 e com participação exclusiva para ME, MEI ou EPP para o lote 01.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

**11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada lote, devendo este, encaminhar **no prazo de 04 (quatro) horas úteis** para o e-mail [xxxx@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:xxxx@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para o e-mail [licitacaocoronelvivida@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com), a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na **desclassificação do licitante**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.3.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, a vencedora, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, esta, poderá corrigi-la.

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

### **12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:**

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

### 14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

**14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.**

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezesete horas).

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

### 16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item **16.1.** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

18.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **19. DA SUBCONTRATAÇÃO**

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 20. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

20.1. Das condições e características para entrega e aceitação dos produtos estão fixadas detalhadamente no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	58	2347	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>UNIDADE: 02 – FUNREBOM</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	95	2348	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b> <b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	186	2349	3.3.90.39.82.99
00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	265	2350	3.3.90.39.82.99
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	239	2351	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b> <b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DA CULTURA</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
--	--	--	--	--	--	--	--



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	312	2352	3.3.90.39.82.99

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO****UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	333	2353	3.3.90.39.82.99

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	674	2354	3.3.90.39.82.99
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	864	2355	3.3.90.39.82.99
02	06/01	494	2.065	CAPS 06.001.10.301.0019.2.065	769	2356	3.3.90.39.82.99
02	06/04	000	2.066	CEO – centro de Especialidades Odontológicas 06.001.10.301.0019.2.066	788	2357	3.3.90.39.82.99

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	421	2358	3.3.90.39.82.99
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	402	2359	3.3.90.39.82.99

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO****UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	523	2360	3.3.90.39.82.99

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	----------------	-------	----------



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	576	2361	3.3.90.39.82.99
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	565	2362	3.3.90.39.82.99

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção na Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1094	2363	3.3.90.39.82.99
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção do Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.	1142	2364	3.3.90.39.82.99

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente 10.003.08.243.0022.6.044	989	2365	3.3.90.39.82.99

**ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	595	2366	3.3.90.39.82.99

### 23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### 24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
- II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.
- I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
- II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

25.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

## 26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 27. DA ANTICORRUPÇÃO

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema Licitacoes-e, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.14. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal do Banco do Brasil através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Licitacoes-e que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

### 30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

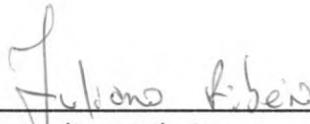
Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de limpeza em caixas d'água, dedetização e desratização dos prédios públicos do município de Coronel Vivida- PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	10,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 250 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	116,20	1.162,00
1	2	10,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 310 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	140,00	1.400,00
1	3	72,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	150,00	10.800,00
1	4	142,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	180,00	25.560,00
1	5	6,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	250,40	1.502,40
1	6	8,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	320,00	2.560,00
1	7	12,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	580,00	6.960,00
1	8	6,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	640,00	3.840,00
2	1	55.798,00	UN	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO DE DIVERSOS PRÉDIOS PUBLICOS	1,61	89.834,78
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DOS LOTES R\$</b>						<b>143.619,18</b>

**(Cento e quarenta e três mil seiscientos e dezenove reais e dezoito centavos)**  
**(Requisição de Necessidades nº 15/2023 do LC)**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 1.2. RELAÇÃO DE LOCAIS, QUANTIDADE DE CAIXAS D'ÁGUA E QUANTIDADE DE LIMPEZAS PARA O LOTE 01:

CAPACIDADE PARA 250 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. Escola Municipal Paulino Stédile	01	01	02
2. Escola Municipal Santa Lúcia	01	01	02
3. APMI	01	01	02
4. Posto de Saúde Caçador	01 (2x)	02	04
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>10</b>

CAPACIDADE PARA 310 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. Quartel Corpo Bombeiros	02	02	04
2. Casa Lar	01	01	02
3. Posto de Saúde Palmeirinha	01 (2x)	02	04
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>10</b>

CAPACIDADE PARA 500 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. Posto de saúde Caçador	01 (2x)	02	04
2. Posto de saúde Linha Leite	01 (2x)	02	04
3. Escola Municipal Tiradentes	02	02	04
4. Escola Municipal Presidente Kenedy	01	01	02
5. Escola Municipal Ulisses Guimarães	02	02	04
6. Escola Municipal Vista Alegre	01	01	02
7. C. M. E. I Arco Íris	03	03	06
8. Agricultura	02	02	04
9. Casa Familiar Rural	03	03	06
10. Escola Municipal Prefeito Paulino Stedile	01	01	02
11. C. M. E. I Aquarela	04	04	08
12. Academia de Saúde	01 (2x)	02	04
13. Posto de Saúde Reserva Ind. – Aldeia Passo Liso	01 (2x)	02	04
14. Posto Saúde do Santo Antônio do Salto Grande	01 (2x)	02	04
15. Posto Saúde do São João do Alto Jacutinga	01 (2x)	02	04
16. UNICENTRO	02	02	04
17. APMI	01	01	02
18. CAPS I (Casa de Pedra)	01 (2x)	02	04
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>36</b>	<b>72</b>

CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. Escola Municipal Paulino Stédile	01	01	02
2. Escola Municipal Vista Alegre	04	04	08
3. Escola Municipal Juventino Rufato	07	07	14
4. Escola Municipal Santa Lúcia	02	02	04
5. Escola Municipal Maria da Luz – Abundância	01	01	02
6. C. M. E. I Primavera	02	02	04
7. Biblioteca Cidadã	01	01	02
8. Posto de saúde da Abundância	01 (2x)	02	04
9. Posto de saúde Barra Verde	01 (2x)	02	04
10. Posto de saúde Jacutinga	01 (2x)	02	04
11. Posto de saúde Limeira	01 (2x)	02	04
12. Posto de saúde Santa Lúcia	01 (2x)	02	04
13. Posto de saúde Vista Alegre	01 (2x)	02	04
14. Posto de saúde Rio Quietto	01 (2x)	02	04
15. Posto de saúde Passo Bonito	01 (2x)	02	04
16. Posto de saúde BNH	02 (2x)	04	08
17. Posto de saúde São Cristóvão	02 (2x)	04	08



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

18. Posto de saúde Jardim Maria da Luz	01 (2x)	02	04
19. Posto de saúde São José Operário	02 (2x)	04	08
20. Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	01 (2x)	02	04
21. UAPSF Madalozzo	01 (2x)	02	04
22. Centro de Especialidades (antigo Caps I)	01 (2x)	02	04
23. Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 HS	02 (2x)	04	08
24. Departamento Social	01	01	02
25. CRAS	01	01	02
26. Conselho Tutelar	01	01	02
27. APMI	02	02	04
28. Pátio de Máquinas (escritório e depósitos)	01	01	02
29. Espaço Desenvolver	01	01	02
30. SCFV para o Idoso	01	01	02
31. SAMU e Farmácia Baixada	02 (2x)	04	08
32. Escola São Cristóvão (Antiga)	01	01	02
<b>TOTAL</b>	<b>49</b>	<b>71</b>	<b>142</b>

CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. UAPSF dos Pioneiros/Clinica da Mulher	01 (2X)	02	04
2. Antigo Fórum	01	01	02
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>06</b>

CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. Escola Municipal São Cristóvão	01	01	02
2. Centro Cultural	01	01	02
3. Polo Esportivo	02	02	04
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>04</b>	<b>08</b>

CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. C. M. E. I Vó Erna	01	01	02
2. C.M.E I Dona Emma Boing Hort	01	01	02
3. Escola Municipal Sete de Setembro	01	01	02
4. Posto de saúde Centro Dra. Caldice Decarli	01 (2X)	02	04
5. Prédio da Administração	01	01	02
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>12</b>

CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. C. M. E. I Vó Erna	01	01	02
2. C.M.E I Dona Emma Boing Hort	01	01	02
3. Escola Municipal Sete de Setembro	01	01	02
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>06</b>

### 1.3. RELAÇÃO DE LOCAIS E METRAGEM APROXIMADA PARA O LOTE 02:

DESCRIÇÃO DOS LOCAIS	TOTAL DE M <sup>2</sup> PARA 2 ANOS
AGRICULTURA COM APROXIMADAMENTE 322 M <sup>2</sup>	644
ANTIGO FORUM COM APROXIMADAMENTE 486 M <sup>2</sup>	972
APMI COM APROXIMADAMENTE 973 M <sup>2</sup>	1946
BIBLIOTECA MUNICIPAL COM APROXIMADAMENTE 356 M <sup>2</sup>	712
C. M. E. I AQUARELA COM APROXIMADAMENTE 559 M <sup>2</sup>	1118
C. M. E. I ARCO IRIS COM APROXIMADAMENTE 280 M <sup>2</sup>	560
C. M. E. I PRIMAVERA COM APROXIMADAMENTE 311 M <sup>2</sup>	622
C. M. E. I VO ERNA COM APROXIMADAMENTE 565 M <sup>2</sup>	1130



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

C.M.E I DONA EMMA BOING HORT COM APROXIMADAMENTE 565 M <sup>2</sup>	1130
CASA FAMILIAR RURAL COM APROXIMADAMENTE 600 M <sup>2</sup>	1200
CASA LAR COM APROXIMADAMENTE 208 M <sup>2</sup>	416
CENTRO CULTURAL COM APROXIMADAMENTE 782 M <sup>2</sup>	1564
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) COM APROXIMADAMENTE 103 M <sup>2</sup>	206
CONSELHO TUTELAR COM APROXIMADAMENTE 163 M <sup>2</sup>	326
CRAS COM APROXIMADAMENTE 179 M <sup>2</sup>	358
DEPARTAMENTO SOCIAL COM APROXIMADAMENTE 288 M <sup>2</sup>	576
ESCOLA MUNICIPAL JUVENTINO RUFATO COM APROXIMADAMENTE 1736 M <sup>2</sup>	3472
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA LUZ – ABUNDANCIA COM APROXIMADAMENTE 727 M <sup>2</sup>	1454
ESCOLA MUNICIPAL PAULINO STEDILE COM APROXIMADAMENTE 945 M <sup>2</sup>	1890
ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENEDY COM APROXIMADAMENTE 485 M <sup>2</sup>	970
ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUCIA COM APROXIMADAMENTE 1162 M <sup>2</sup>	2324
ESCOLA MUNICIPAL SAO CRISTOVAO COM APROXIMADAMENTE 1138 M <sup>2</sup>	2276
ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO COM APROXIMADAMENTE 2252 M <sup>2</sup>	4504
ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES COM APROXIMADAMENTE 330 M <sup>2</sup>	660
ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARAES COM APROXIMADAMENTE 313 M <sup>2</sup>	626
ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE COM APROXIMADAMENTE 190 M <sup>2</sup>	380
ESPAÇO DESENVOLVER COM APROXIMADAMENTE 323 M <sup>2</sup>	646
NOVO SAMU E FARMÁCIA COM APROXIMADAMENTE 364 M <sup>2</sup>	728
PATIO DE MAQUINAS (ESCRITORIO E DEPOSITOS COM APROXIMADAMENTE 466 M <sup>2</sup> )	932
POLO ESPORTIVO (ALA SOCIAL, COZINHAS, SALAS DE AULA, BANHEIROS E ALMOXARIFADO) COM APROXIMADAMENTE 1932 M <sup>2</sup>	3864
POSTO DE SAUDE BARRA VERDE COM APROXIMADAMENTE 221 M <sup>2</sup>	442
POSTO DE SAUDE BNH COM APROXIMADAMENTE 257 M <sup>2</sup>	514
POSTO DE SAUDE CACADOR COM APROXIMADAMENTE 157 M <sup>2</sup>	314
POSTO DE SAUDE CENTRO DRA. CALDICE DECARLI COM APROXIMADAMENTE 1075 M <sup>2</sup>	2150
POSTO DE SAUDE DA ABUNDANCIA COM APROXIMADAMENTE 222 M <sup>2</sup>	444
POSTO DE SAUDE JACUTINGA COM APROXIMADAMENTE 86 M <sup>2</sup>	172
POSTO DE SAUDE JARDIM MARIA DA LUZ COM APROXIMADAMENTE 274 M <sup>2</sup>	548
POSTO DE SAUDE LIMEIRA COM APROXIMADAMENTE 74 M <sup>2</sup>	148
POSTO DE SAUDE LINHA LEITE COM APROXIMADAMENTE 86 M <sup>2</sup>	172
POSTO DE SAUDE PALMEIRINHA COM APROXIMADAMENTE 154 M <sup>2</sup>	308
POSTO DE SAUDE PASSO BONITO COM APROXIMADAMENTE 86 M <sup>2</sup>	172
POSTO DE SAUDE RESERVA INDÍGENA - ALDEIA PASSO LISO COM APROXIMADAMENTE 86 M <sup>2</sup>	172
POSTO DE SAUDE RIO QUIETO COM APROXIMADAMENTE 157 M <sup>2</sup>	314
POSTO DE SAUDE SANTA LUCIA COM APROXIMADAMENTE 87 M <sup>2</sup>	174
POSTO DE SAUDE SANTO ANT. SALTO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 53 M <sup>2</sup>	106
POSTO DE SAUDE SAO CRISTOVAO COM APROXIMADAMENTE 222 M <sup>2</sup>	444
POSTO DE SAUDE SÃO JOÃO DO ALTO JACUTINGA COM APROXIMADAMENTE 86 M <sup>2</sup>	172
POSTO DE SAUDE SAO JOSE OPERARIO COM APROXIMADAMENTE 222 M <sup>2</sup>	444
POSTO DE SAUDE VISTA ALEGRE COM APROXIMADAMENTE 171 M <sup>2</sup>	342
QUARTEL CORPO BOMBEIROS COM APROXIMADAMENTE 444 M <sup>2</sup>	888
SCFV PARA IDOSO COM APROXIMADAMENTE 265 M <sup>2</sup>	530
PREDIO DA ADMINISTRACAO COM APROXIMADAMENTE 389 M <sup>2</sup>	778
UAPSF DOS PIONEIROS/CLINICA DA MULHER COM APROXIMADAMENTE 257 M <sup>2</sup>	514



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UAPSF MADALOZZO COM APROXIMADAMENTE 626 M <sup>2</sup>	1252
UNICENTRO COM APROXIMADAMENTE 257 M <sup>2</sup>	514
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS COM APROXIMADAMENTE 2122 M <sup>2</sup>	4244
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF, COM APROXIMADAMENTE 156M <sup>2</sup>	312
CAPS I (CASA DE PEDRA), COM APROXIMADAMENTE 130M <sup>2</sup>	260
CENTRO DE ESPECIALIDADES, COM APROXIMADAMENTE 256M <sup>2</sup>	512
ACADEMIA DE SAÚDE, COM APROXIMADAMENTE 118M <sup>2</sup>	236
<b>TOTAL EM M<sup>2</sup> (27.899 X 2)</b>	<b>55798</b>

### 2. Justificativa:

2.1. A Administração Municipal deve atender a legislação com relação a vigilância sanitária em seus prédios públicos, nas unidades administrativas, principalmente nas unidades escolares e de saúde. Para tanto, há a necessidade da realização dos serviços periódicos do controle de pragas urbanas, bem como a limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável existentes nos locais mencionados. Não dispomos de estrutura humana, materiais e equipamentos necessários para suprimos a demanda e atendermos a legislação. Para tanto, é imperioso a contratação de serviços terceirizados para efetuar a tarefa.

2.2. Com a realização de todas as tarefas descritas, a Administração tem como objetivo erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, escorpiões, cupins, aranhas, formigas e mosquitos. Também eliminar e prevenir a proliferação de ratos.

2.3. O objetivo principal é gerenciar e salvaguardar a integridade da saúde dos pacientes da Saúde, servidores públicos, alunos da rede escolar e demais usuários das estruturas físicas do Município. Para tanto se faz necessária a contratação dos serviços, objeto deste termo, para suprir a demanda, restando claro o atendimento do interesse público.

### 3. Justificativa da Quantidade Estimada:

3.1. As quantidades estão estimadas no levantamento realizado para o atendimento da atual demanda, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento, em todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

3.2. Em relação as limpezas de caixas d'água, para as unidades da Secretaria de Saúde, estão previstas uma limpeza semestral e para os demais locais, a previsão é de uma limpeza para fevereiro de 2023 e outra para fevereiro de 2024.

3.3. Para os serviços de Dedetização e Desratização dos Prédios Públicos, a previsão de execução dos serviços é de uma em fevereiro de 2023 e outra em fevereiro de 2024.

### 4. Da Qualificação Técnica:

a) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, o qual deverá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em execução anterior. (O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante).

b) Apresentar licença ambiental vigente, emitida pelo órgão competente, autorizando a proponente a exercer atividade pertinente ao objeto cotado, conforme Resolução RDC nº 52/2009;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

c) Apresentar Registro ou inscrição, da proponente e do responsável técnico da proponente, na entidade pelo órgão competente, conforme Resolução RDC nº 52/2009.

**Obs.: As empresas que participarem somente do lote nº 01 ficam dispensadas de apresentação dos documentos relacionados nas alíneas “b” e “c” do item acima.**

### 5. Avaliação do Custo:

5.1. O custo total estimado do presente processo é de **R\$ 143.619,18 (cento e quarenta e três mil seiscentos e dezenove reais e dezoito centavos)** conforme mapa comparativo em anexo.

5.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

5.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

5.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

5.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecuáveis.

### 6. Dos Critérios e Embasamentos Legais:

6.1. Da modalidade: Pregão

6.2. Tipo de licitação: Menor Preço.

6.4. Critério de Julgamento: Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

### 7. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

7.1. O processo contém Lote de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e Lote para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

7.1.1. O **Lote 01** é destinado a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, pois após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.1.2. Para o **Lote 02**, neste certame não será aplicável, a exclusividade para ME ou EPP, pois o Lote é de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Também não será aplicada a divisão em cotas prevista no art. 48, inciso III; pois conforme o art. 49, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

### **8. Obrigações do Contratante:**

- 8.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 8.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o serviço solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 8.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 8.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 8.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **9. Obrigações da Detentora:**

- 9.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste processo.
- 9.2. Realizar visita prévia ao local dos serviços, e seguir orientações do responsável pela solicitação.
- 9.3. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando ao Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 9.4. Comunicar imediatamente ao Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do serviço e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 9.5. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a eliminação de pragas urbanas, como insetos, aracnídeos, escorpiões, roedores, piolhos de pássaros, etc. abrangendo também o combate a traças e cupins nas áreas de arquivos e depósitos.
- 9.6. A aplicação dos produtos será realizada através de micro pulverização, termo nebulização e aplicação de gel para formigas, moscas, escorpiões, insetos rasteiros, repelente para pombos e iscas para roedores, conforme legislação e normas vigentes.
- 9.7. Quando a aplicação ocorrer em prédios de uso coletivo, comercial ou de serviços, a empresa deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.
- 9.8. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 9.9. Executar os serviços com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 9.10. Garantir a qualidade dos serviços executados.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.11. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

9.12. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

9.13. Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante referente a execução dos serviços, objeto desta licitação.

9.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

9.15. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

9.16. **Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como combustível, deslocamentos, embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.**

9.17. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

9.18. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.19. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

9.20. Todos os casos atípicos não mencionados neste processo deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da Ata de Registro de Preços para sua definição e determinação.

### **10. Da Subcontratação:**

10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Detentora na fase de habilitação.

10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas neste processo.

### **11. Condições de Execução e Critério de Aceitação dos Serviços:**

11.1. Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser iniciados no prazo máximo 10 (dez) dias corridos a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, no local designado pelo Secretária Competente, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da Detentora.

11.2. Os serviços de limpeza das Caixa d'água, dedetização e desratização serão realizados nas unidades do perímetro urbano e rural do município de Coronel Vivida.

11.3. O Município, através da Secretária solicitante indicará os locais para a execução dos



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento.

11.4. Todos os materiais para execução dos serviços serão de responsabilidade da Detentora.

11.5. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, provoquem alergias ou sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores e dos usuários em geral.

### **11.6. Específicas para o Lote 01: Descrição dos Serviços de Limpeza de Caixa D' Água:**

11.6.1. Os serviços a serem realizados deverão se enquadrar nas normas oficiais, visando assegurar a qualidade dos mesmos.

11.6.2. **Limpeza:** O escoamento dos reservatórios através de bombeamento da água, lavagem das paredes e fundo através de hidrojateamento de média pressão no reservatório, com retirada de resíduos, lodagem e areiamento por aspiração.

11.6.3. **Desinfecção:** Aplicação de hipoclorito de sódio visando a eliminação de bactérias e micro-organismos e a desinfecção do meio.

11.6.4. **Desinfecção da Rede de Canos:** Desinfecção da rede de canos, partindo dos encanamentos superiores até os da saída para consumo.

11.6.5. Para a execução dos serviços, avaliar a melhor forma de acesso ao reservatório ou a caixa d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos.

11.6.6. Verificar antecipadamente em cada reservatório ou caixa d'água, as condições de acessibilidade; o estado de conservação da (s) tampa (s), bóia (s), registro (s) e tubulações; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades a fiscalização.

**11.7. Específicas para o Lote 2: Dedetização e Desratização:** A empresa deverá após a execução do serviço, apresentar relatório escrito dos procedimentos realizados, bem como listagem de produtos químicos utilizados; (fornecer ao cliente o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome do cliente;

II - Endereço do imóvel;

III – Praga (s) alvo;

IV - Data de execução dos serviços;

V - Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga (s) alvo;

VI – Grupo (s) químico (s) do (s) produto (s) eventualmente utilizado (s);

VII - Nome e concentração de uso do (s) produto (s) eventualmente utilizado (s);

VIII - Orientações pertinentes ao serviço executado;

IX - Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;

X - Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;

XI - Identificação da empresa prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

11.8. Após a execução dos serviços a Detentora deverá efetuar a limpeza do local, retirando todos os resíduos, plásticos, papéis, embalagens ou outro material oriundo da execução do serviço e dar a destinação final (retirando do local).



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.9. A Detentora deverá observar as Normas de Segurança do Trabalho para a realização da atividade em questão, devendo fornecer todos os equipamentos de proteção individuais, adequados.

11.10. Caso o serviço realizado não atenda as exigências e não seja este aceito pela Secretaria solicitante ou a fiscalização, o mesmo deverá ser refeito ficando a cargo da Detentora todas as despesas, tais como combustível, deslocamentos, embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

### **12. Forma de Pagamento:**

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do serviço, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

12.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### **13. Prazo de Vigência:**

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata Registro de Preços.

### **14. Dotação Orçamentária:**

14.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

### **15. Anticorrupção:**

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

financeiro deste processo, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **16. Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:**

16.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

16.2. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552 de 26/02/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

16.3. A Administração indica como gestora da Ata Registro de Preços a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479 de 05/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

16.4. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471 de 04/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

16.5. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480 de 06/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

16.6. A Administração indica como gestora da Ata Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800 de 03/01/2022, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

16.7. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 de 08/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

16.8. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 de 10/03/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

16.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto nº 7513 de 01/02/2021.

16.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679 de 02/07/2021.

16.9.3. Da Secretaria de Saúde, Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1050-2.

16.9.4. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682 de 02/07/2021.

16.9.5. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

16.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

16.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 15130.

### **Declaração do Gestor e Fiscal**

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Carlos Lopes**  
Secretário de Administração Gestor

**Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência Social  
Gestor

**Vinicius Tourinho**  
Secretário de Saúde  
Gestor

**Mauro Busanello**  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo  
Gestor

**Elizangela Veis Sponholz**  
Secretária de Educação, Cultura e  
Desporto  
Gestor

**Assioli Jacsel dos Santos**  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural  
Gestor

**Lindones Antonio Colferai**  
Secretário de Indústria, Comércio e  
Turismo  
Gestor

**Adriane Deveras Silveira**  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Desporto  
Fiscal

**Elenice Rodrigues do Prado** Secretaria  
de Assistência Social  
Fiscal

**Cleuméri Bertuol**  
Secretaria de Saúde  
Fiscal

**Franchy Rech**  
Secretaria de Administração  
Fiscal

**Veroni Strontzk**  
Secretaria de Desenvolvimento  
Rural  
Fiscal

**Reginaldo Muxfeldt**  
Secretaria de Obras, Viação e  
Urbanismo  
Fiscal

**Cleusa de Lurdes Adomi**  
Secretaria de Indústria, Comércio  
E Indústria  
Fiscal

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº xx/2023

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_- \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei. (CASO SE ENQUADRE)

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO III

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº xx/2023

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº xx/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº xx/2023  
Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:  
Telefone:  
Agência:  
Conta Bancária nº:  
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do(s) lote(s) abaixo detalhado(s):

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	10,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 250 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	116,20		
1	2	10,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 310 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	140,00		
1	3	72,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	150,00		
1	4	142,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	180,00		
1	5	6,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	250,40		
1	6	8,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	320,00		
1	7	12,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	580,00		
1	8	6,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	640,00		



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	55.798,00	UN	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO DE DIVERSOS PRÉDIOS PUBLICOS	1,61		
VALOR TOTAL PROPOSTO DO LOTE							

O valor total estimado do lote é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO V

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

**PRAZO:** de xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2023

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXX**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023**, do tipo menor preço por LOTE, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- PR**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- PR**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme discriminado nesta.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2023**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

Das condições e características para entrega e aceitação dos produtos estão fixadas detalhadamente no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA NONA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	58	2347	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>UNIDADE: 02 – FUNREBOM</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	95	2348	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b> <b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	186	2349	3.3.90.39.82.99
00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	265	2350	3.3.90.39.82.99
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	239	2351	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b> <b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DA CULTURA</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	312	2352	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b> <b>UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	333	2353	3.3.90.39.82.99



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	674	2354	3.3.90.39.82.99
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	864	2355	3.3.90.39.82.99
02	06/01	494	2.065	CAPS 06.001.10.301.0019.2.065	769	2356	3.3.90.39.82.99
02	06/04	000	2.066	CEO – centro de Especialidades Odontológicas 06.001.10.301.0019.2.066	788	2357	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	421	2358	3.3.90.39.82.99
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	402	2359	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>							
<b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	523	2360	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
<b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	576	2361	3.3.90.39.82.99
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	565	2362	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção na Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1094	2363	3.3.90.39.82.99



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção do Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.	1142	2364	3.3.90.39.82.99
----	-------	-----	-------	---	------	------	-----------------

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente 10.003.08.243.0022.6.044	989	2365	3.3.90.39.82.99

**ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	595	2366	3.3.90.39.82.99

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
  - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº xx/2023** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2023.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
DETENTORA

Testemunhas:

.....  
.....  
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

**Art. 2º.** DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de  
Administração

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR. AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022. O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames ocupacionais, sendo exames de avaliação audiométrica vocal e espirometria, destinados aos funcionários pertencentes à Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR. AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022. O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, no dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confeção de uniformes destinados ao Corpo Municipal e a Oficina de Ginástica Artística da Escola Municipal Irmo José Coral Kamita.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR. AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022. O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de gerador de energia a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR. AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022. O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda, para manutenção e conserto de caminhões, máquinas pesadas e demais equipamentos integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR. AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022. O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 15h:00min (quinze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustível, óleo diesel, para uso em vans, ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR. AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022. O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) colchonetes de espuma, conforme convênio firmado entre o Governo do Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Itapejara D'Oeste - PR.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR. AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022. O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, conserto e reparos das redes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, bem como serviços públicos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 048, de 29 de dezembro de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso I, resolve:

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 049, de 29 de dezembro de 2022. O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCACÃO Nº CLASSIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDESE DE CARLI, conforme discriminado no objeto do presente edital.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 180/2022. Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICADO a inexistência de empresa para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - (VIA-AREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA, PEDIATRIA, CLINICA GERAL), vinculada ambulatorial com vista contábil na ESTRUTURA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, área de atendimento de pronto atendimento de profissionais não médicos e CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAIS PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19, otimizando o atendimento aos usuários atendido no Município de Pato Branco/PR, contratado no Valor Global: R\$ 30.000,00.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - PORTAL DO SUDOESTE. Decreto: 033/2022. SIMULA: Altera Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 718.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais).

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes items like 'Secretaria Municipal de Administração Geral', 'Secretaria Municipal de Administração S.M.A.G.', 'Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes', etc.

MUNICÍPIO DE CONDOMÍNIO. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão: Edital nº 146/2022. Forma: Eletrônico. Placares: 08:00h às 20:00h. Data da Licitação: Dia 13 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Acadêmico. Valor estimado: R\$ 1.552.012,30. Garantia: 5% do Edital.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. ATO DE CONSÓRCIO. RESOLUÇÃO Nº 267 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. Simula: Designar o empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O presente Termo Homologação, no uso das atribuições que lhe são conferidas para licitar em nome, especialmente pelo Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e está de acordo com o resultado apresentado pelo Comitê de Licitação, nos termos:

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO  
05022765926  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA  
PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO  
FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e  
Cinco Reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,  
contados da data de assinatura do contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

**Publicado por:**  
Anderson Muniz da Silva  
**Código Identificador:**8367CCF9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA  
PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS  
ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS  
MUNICIPAIS.  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta  
e Cinco Reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,  
contados da data de assinatura do contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

**Publicado por:**  
Poliana Papker Lavall,  
**Código Identificador:**E72AE493

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO**  
**DE PREGOEIRO**

**DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.**  
Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vívda-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133ª da República e 67ª do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gracieli Santos de Quadros  
**Código Identificador:**DE1C747B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 049/2022**

**PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Fernando de Quadros Abatti  
Código Identificador:ESAC09F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 050/2022**

**PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurlpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Fernando de Quadros Abatti  
Código Identificador:A842713B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."

Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

**DECIDO:**

**INABILITAR** a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes. Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

123  
A

Publicado por:  
Iana Roberta Schmid  
Código Identificador:98CF8BC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 048/2022**

**PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.**

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECI	914.130.609-00	5.284.230-1
LUIZ ANTONIO POLEZZELLO	071.012.779-00	10.244.559-7

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Publique-se e registre-se,

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA**  
**REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

**LEIA-SE:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de  
Administração

125 A



CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº 001/2022

TIPOLOGIA DE OBTENTA

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº de acertos. Includes candidates like WANDERLEIA BATISTA and JOSE CAMARGO ALVES JUNIOR.

EDUCAÇÃO

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Lists educational qualifications for candidates like CAMILA E. RIBEIRO and DANIEL CAROLINE PLATT.

ENFERMAGEM

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Lists nursing candidates like ISADORA DUAR and LUIS FELIPE OLIVEIRA.

ENGENHARIA CIVIL

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Lists civil engineering candidates like MATEUS FAVARO and CARLOS EDUARDO NEVES DA SILVA.

FARMÁCIA

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº DE ACERTOS. Lists pharmacy candidates like TATIANE BERNARDI DOS SANTOS.

CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIGINÁRIOS Nº 0007372/2016 PARANÁ - 202022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2022 - Página Eletrônica nº 2/2022. Partes: Convênio Intermunicipal de Saúde de Originários do Paraná - CIOOPAR e Prefeitura Municipal de Mariporã.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2022 - Página Eletrônica nº 3/2022

Partes: Convênio Intermunicipal de Saúde de Originários do Paraná - CIOOPAR e Prefeitura Municipal de Mariporã. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2022 - Página Eletrônica nº 4/2022

Partes: Convênio Intermunicipal de Saúde de Originários do Paraná - CIOOPAR e Prefeitura Municipal de Mariporã. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2022 - Página Eletrônica nº 5/2022

Partes: Convênio Intermunicipal de Saúde de Originários do Paraná - CIOOPAR e Prefeitura Municipal de Mariporã. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2022 - Página Eletrônica nº 6/2022

Partes: Convênio Intermunicipal de Saúde de Originários do Paraná - CIOOPAR e Prefeitura Municipal de Mariporã. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2022 - Página Eletrônica nº 7/2022

Partes: Convênio Intermunicipal de Saúde de Originários do Paraná - CIOOPAR e Prefeitura Municipal de Mariporã. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2022 - Página Eletrônica nº 8/2022

Partes: Convênio Intermunicipal de Saúde de Originários do Paraná - CIOOPAR e Prefeitura Municipal de Mariporã. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2022 - Página Eletrônica nº 9/2022

Partes: Convênio Intermunicipal de Saúde de Originários do Paraná - CIOOPAR e Prefeitura Municipal de Mariporã. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2022 - Página Eletrônica nº 10/2022

Partes: Convênio Intermunicipal de Saúde de Originários do Paraná - CIOOPAR e Prefeitura Municipal de Mariporã. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2022 - Página Eletrônica nº 11/2022

Partes: Convênio Intermunicipal de Saúde de Originários do Paraná - CIOOPAR e Prefeitura Municipal de Mariporã. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2022 - Página Eletrônica nº 12/2022

Partes: Convênio Intermunicipal de Saúde de Originários do Paraná - CIOOPAR e Prefeitura Municipal de Mariporã. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2022.

MUNICÍPIO DE MARIPORÃ EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO Nº 116/2022. Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002...

MUNICÍPIO DE MARIPORÃ EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO Nº 99/2022. Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002...

MUNICÍPIO DE MARIPORÃ EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO Nº 99/2022. Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002...

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 046/2022

Vilmar Schneider, Prefeito Municipal de Mariporã. Edital de Chamamento de Pessoal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Table with columns: INSC, NOME, Nº, CLASSIF. Lists candidates for the personnel call.

Grupo Operacional Operacional. Cargo: Carl Mascallino.

DECRETO Nº 001/2023 DATA: 10/01/2023

DECLARAÇÃO de validade de inscrições para o concurso público de Provas Práticas e Teóricas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

DECRETO Nº 002/2023 DATA: 10/01/2023

DECLARAÇÃO de validade de inscrições para o concurso público de Provas Práticas e Teóricas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

DECRETO Nº 003/2023 DATA: 10/01/2023

DECLARAÇÃO de validade de inscrições para o concurso público de Provas Práticas e Teóricas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

DECRETO Nº 004/2023 DATA: 10/01/2023

DECLARAÇÃO de validade de inscrições para o concurso público de Provas Práticas e Teóricas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

DECRETO Nº 005/2023 DATA: 10/01/2023

DECLARAÇÃO de validade de inscrições para o concurso público de Provas Práticas e Teóricas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

DECRETO Nº 006/2023 DATA: 10/01/2023

DECLARAÇÃO de validade de inscrições para o concurso público de Provas Práticas e Teóricas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

DECRETO Nº 007/2023 DATA: 10/01/2023

DECLARAÇÃO de validade de inscrições para o concurso público de Provas Práticas e Teóricas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

DECRETO Nº 008/2023 DATA: 10/01/2023

DECLARAÇÃO de validade de inscrições para o concurso público de Provas Práticas e Teóricas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Município de Itaipava D'Oeste - Edital - Atº nº 001/2023

DADOS DO SOLICITANTE Nome: Luis Carlos de Silva, Matrícula: 112604-1. Orgão de Lotação: Departamento de Saúde. Cargo em Função: Motorista.

Município de Itaipava D'Oeste - Edital - Atº nº 002/2023 DADOS DO SOLICITANTE Nome: Valdemir de Almeida, Matrícula: 12605-1. Orgão de Lotação: Departamento de Saúde. Cargo em Função: Motorista.

Município de Itaipava D'Oeste - Edital - Atº nº 003/2023 DADOS DO SOLICITANTE Nome: Indacilene de Almeida, Matrícula: 12605-1. Orgão de Lotação: Departamento de Saúde. Cargo em Função: Motorista.

Município de Itaipava D'Oeste - Edital - Atº nº 004/2023 DADOS DO SOLICITANTE Nome: Indacilene de Almeida, Matrícula: 12605-1. Orgão de Lotação: Departamento de Saúde. Cargo em Função: Motorista.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: Nº FATO, Nome, Assunto. Lists administrative acts.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: Nº FATO, Nome, Assunto. Lists administrative acts.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: Nº FATO, Nome, Assunto. Lists administrative acts.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 002, de 09 de janeiro de 2023. Somentes. Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**

**Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo**

**Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:**

**Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**

**Requisitos para Nomeação**

**Documentos Iniciais**

cópia da Carteira de Identidade;  
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;  
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);  
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;  
cópia da certidão de nascimento ou casamento;  
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;  
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;  
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Gracieli Santos de Quadros

**Código Identificador:9A6BE3BB**

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

**ERRATA**

**REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

**LEIA-SE:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fernando de Quadros Abatti

**Código Identificador:D5B06CD3**

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8082/2023

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.  
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.**

**Súmula:** Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Considerando** a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar **como Pregoeiro**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar **como Pregoeira**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

**Secretário Municipal de  
Administração**



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO  
05022765926  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA  
PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO  
FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e  
Cinco Reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,  
contados da data de assinatura do contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

**Publicado por:**  
Anderson Muniz da Silva  
**Código Identificador:**8367CCF9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA  
PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS  
ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS  
MUNICIPAIS.  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta  
e Cinco Reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,  
contados da data de assinatura do contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

**Publicado por:**  
Poliana Papker Lavall,  
**Código Identificador:**E72AE493

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO**  
**DE PREGOEIRO**

**DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.**  
Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gracieli Santos de Quadros  
**Código Identificador:**DE1C747B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 049/2022**

**PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bonolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

# Certificado de Participação

Conferido à: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**



CPF: **044.650.189-16** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **15 DE SETEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**1) Planejamento e Termo de Referência:**

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

**2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.**

**3) Sessão Pública do Pregão:**

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

**4) Adjudicação e Homologação.**

**5) Anulação e Revogação.**

**6) Sanções.**

Curitiba, 11 de Novembro de 2020

**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública

**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado de Participação

Conferido à: **IANA ROBERTA SCHMID**

CPF: **050.669.369-47** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**



Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **22 DE MAIO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**1) Planejamento e Termo de Referência:**

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

**2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.**

**3) Sessão Pública do Pregão:**

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

**4) Adjudicação e Homologação.**

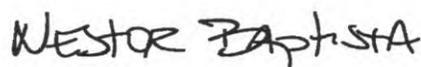
**5) Anulação e Revogação.**

**6) Sanções.**

Curitiba, 15 de Junho de 2020



**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 03/2023

PROTOCOLO Nº 03/2023

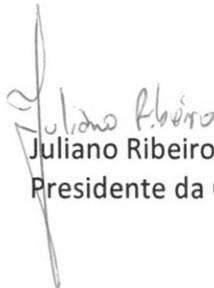
DE: Juliano Ribeiro  
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
Procurador Municipal

DATA: 12.01.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente a registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de limpeza em caixas d'água, dedetização e desratização dos prédios públicos do município de Coronel Vivida- Pr.

Cordialmente,

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da CPL



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.  
Pregão Eletrônico. Análise jurídica prévia.

**Senhor Prefeito,**

Trata-se de solicitação para registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de limpeza em caixas d'água, dedetização e desratização dos prédios público de Coronel Vivida-PR, conforme termo de referência, requisição de necessidades e demais especificações encartadas aos autos.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

No que diz respeito à formação do procedimento licitatório, o mesmo encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de abertura e justificativa (fls. 02);
- b) Termo de referência (fls. 03/15);
- c) Dotação orçamentária (fls. 16);
- d) Mapa comparativo e orçamentos diversos;
- e) Minuta do edital (fls. 68/119);
- f) Portarias designando a comissão de licitação e pregoeiro (fls. 120/131);

Na sequência, através do ofício nº 03/2023 de 12.01.2023, o Presidente da Comissão de Licitação encaminhou o processo a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

#### I. ANÁLISE JURÍDICA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja-se que o artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 10.520/2002 estabelece que:

**“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:  
(...)”**

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;"**

Por sua vez, o Decreto 3.555/2000:

**"Art. 3º. Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.**

**(...)**

**§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado."**

O objeto e/ou serviço deve estar descrito de forma clara, objetiva e suficiente a atender a demanda administrativa e, conseqüentemente, ao interesse público.

O bem comum é aquele considerado de fácil julgamento bem como de simples verificação de suas características, sem necessidade de grandes avaliações ou complexos laudos técnicos; também, o bem comum é de fácil comparação entre produtos da mesma natureza (similares).

Em suma, o conceito de bens e serviços comuns, nos termos da legislação vigente, norteia o administrador a selecionar o pregão para adquirir o objeto cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado.

Os bens e serviços comuns são aqueles cuja caracterização traga elementos e critérios objetivos de julgamento, de rápida e simplificada análise, mas criteriosa avaliação do produto ou serviço. Apenas aqueles bens e serviços considerados comuns, produto de consumo, fabricados em massa, disponível em vários estabelecimentos comerciais, no caso de bens, e realizado por vários prestadores, no caso de serviços, vez que são "comuns", é que podem ser adquiridos através da modalidade "Pregão."

Feita essa abordagem técnica, em análise as especificações contidas no Termo de Referência, verifica-se que os serviços objeto da aquisição se enquadram no conceito de serviço comum.

### **II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**"I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, o que foi observado no caso em exame.

### **III. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 3º, INCISO I, DA LEI 10.520/02)**

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>2</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A realização do pregão e de qualquer outra contratação somente se justificará quando houver uma necessidade ainda não atendida.

No caso em análise, a contratação está motivada na justificativa de fls. 07, item 2 do termo de referência.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

<sup>2</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

Esses requisitos foram atendidos.

Desse modo, a justificativa apresentada mostra-se coerente e observou a demanda e as exigências indispensáveis à realização da atividade administrativa.

### **II.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (ARTIGO 3º, INCISO II, DA LEI 10.520/02)**

O objeto do certame deve ser definido estabelecendo-se a quantidade, volume da aquisição ou prazo para a contratação dos serviços e depende da necessidade da contratação, ou seja, a definição do objeto visa atender uma demanda que se encontra reprimida, sendo que sua apropriada e adequada descrição levará ao êxito da contratação e, conseqüentemente, na correta utilização do erário.

Por sua vez, o Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Quanto ao objeto do certame, houve o cumprimento e a observância de todo o exposto.

### **II.III. DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º, INCISO III, DA LEI 10.520/02.**

Quanto à justificativa das definições referidas no inciso I, do artigo 3º, da Lei 10.520/02, basicamente, se compreende como sendo a necessidade de contratação, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive, com fixação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

dos prazos para fornecimento, o que foi devidamente observado, assim como a questão técnica.

A especificação clara e precisa do objeto, bem como de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico (artigo 3º, inciso III, da Lei 10.520/02)

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- 1) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);**
- 2) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);**
- 3) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);**
- 4) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).**

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>3</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

O Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019, regulamentou os mecanismos para estabelecer o preço estimado ou de referência para a aquisição de bens e a contratação de serviços, o qual é de observância obrigatória.

<sup>3</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Observa-se acentuada disparidade entre os orçamentos coletados, razão pela qual sugere-se seja optado pelo menor preço ou desconsiderados os valores excessivamente elevados, nos termos do §5º do art. 2º do referido Decreto Municipal.

### **III. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

### **IV. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

### **V. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

### **VI. PREGÃO ELETRÔNICO**

O pregão eletrônico encontra permissivo na Lei Federal nº 10.520/2002.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico, há que se priorizar o mesmo, conforme verifica-se no presente procedimento.

### **VII. DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Destarte, pela documentação acostada, demonstra-se o correto preenchimento de tais requisitos.

### **VIII. AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/2000.

### **IX. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

Foi anexado aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

### **X. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Determina a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- a) quando houver necessidade de compras habituais;  
b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;  
c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;  
d) quando for viável a entrega parcelada;  
e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;  
f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Destarte, entende-se por correto o método adotado no presente certame licitatório.

### **XI. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

### **XII. CONCLUSÃO.**

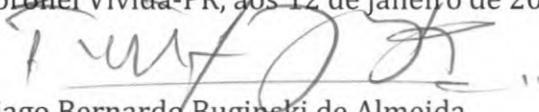
Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta do edital constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 12 de janeiro de 2023.

  
Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023

LOTE 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E  
LOTE 02 AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA,  
DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- PR.

**DATA:** 12/01/2023

**ABERTURA:** 26/01/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023**

**LOTE 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E  
PARA O LOTE 02 AMPLA CONCORRÊNCIA**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 049 de 29 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **05/2023**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, que no dia **26 de janeiro de 2023, às 08:00 (oito) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que **às 09:00 (nove) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- PR**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 16/01/2023, a partir das 08h00min.

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 26/01/2023, às 08h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/01/2023, após às 08h00min.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 26/01/2023, às 09h00min.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

sites: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br).

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- PR**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, **com lance final e fechado, nos termos deste Edital.**

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

### 3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 143.619,18 (cento e quarenta e três mil seiscientos e dezenove reais e dezoito centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, nos itens 2 e 3.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2.2. Não poderão participar do lote 01, as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 26 de janeiro de 2023** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio eletrônico, através do <http://www.licitacoes-e.com.br/>, onde o licitante, após login, deverá acessar o menu “Opções da Licitação”, opção “Oferecer Proposta”, sendo **obrigatório apenas** o preenchimento do campo denominado “**VALOR TOTAL DO LOTE**” (conforme figura abaixo).

Resumo do lote	Aquisição de veículo
9.999.999.999,99	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP

Descrição/Observações [ Opcional - Conforme instrumento convocatório ]

teste

Caracteres restrição: 3800

**MAS CUIDADO!!! NESTE MOMENTO É VEDADO IDENTIFICAR O NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ APRESENTANDO A PROPOSTA (item 8.8).**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor total do lote. Devendo o licitante participar de todos os itens do lote.**

8.6.2. No campo descrição/observações (figura acima) **não deverá** ser identificado o nome da empresa, **sob pena de desclassificação**.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

**8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL LICITACOES-E, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.**

8.8. A proposta comercial, neste momento, **não deverá conter** dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação **devem ser inseridos no local apropriado**. **Dúvidas ler manual denominado “Documentos de Habilitação”** na página inicial do licitacoes-e.

**8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:**

**8.9.1. CADASTRAR PROPOSTA COM O VALOR UNITÁRIO.**

**8.9.2. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITENS 8.6.2 E 8.8.**

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):**

**8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:**

**OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.**

**8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

### 8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### 8.11.1.3. Das Declarações:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

a) **Declaração unificada** de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

### 8.11.1.4. Da qualificação técnica:

a) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, o qual deverá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em execução anterior. (O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante).

b) Apresentar licença ambiental vigente, emitida pelo órgão competente, autorizando a proponente a exercer atividade pertinente ao objeto cotado, conforme Resolução RDC nº 52/2009;

c) Apresentar Registro ou inscrição, da proponente e do responsável técnico da proponente, na entidade pelo órgão competente, conforme Resolução RDC nº 52/2009.

**Obs.: As empresas que participarem somente do lote nº 01 ficam dispensadas de apresentação dos documentos relacionados nas alíneas “b” e “c” do item acima.**

**8.11.1.5. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:**

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

**8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”**

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

### 9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h00min do dia 26 de janeiro de 2023 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 05/2023, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 09h00min, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante\***.

**\* É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

#### **10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.**

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

(três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.20. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.21. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, **atinentes ao lote 02 (ampla concorrência)**, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.21.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

**10.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail [fernando@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para o e-mail [licitacaocoronelvivida@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com).**

*O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.*

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por LOTE, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

**11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a vírgula, será**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a virgula.

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte para o lote 02 e com participação exclusiva para ME, MEI ou EPP para o lote 01.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

**11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada lote, devendo este, encaminhar **no prazo de 04 (quatro) horas úteis** para o e-mail [fernando@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para o e-mail [licitacaocoronelvivida@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com), a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na **desclassificação do licitante**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.3.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, a vencedora, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, esta, poderá corrigi-la.

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

### **12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:**

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

### 14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

**14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.**

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezesete horas).

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

### 16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item **16.1.** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

18.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **19. DA SUBCONTRATAÇÃO**

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 20. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

20.1. Das condições e características para entrega e aceitação dos produtos estão fixadas detalhadamente no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	58	2347	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>UNIDADE: 02 – FUNREBOM</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	95	2348	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b> <b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	186	2349	3.3.90.39.82.99
00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	265	2350	3.3.90.39.82.99
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	239	2351	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b> <b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DA CULTURA</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
--	--	--	--	--	--	--	--



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	312	2352	3.3.90.39.82.99

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO****UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	333	2353	3.3.90.39.82.99

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	674	2354	3.3.90.39.82.99
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	864	2355	3.3.90.39.82.99
02	06/01	494	2.065	CAPS 06.001.10.301.0019.2.065	769	2356	3.3.90.39.82.99
02	06/04	000	2.066	CEO – centro de Especialidades Odontológicas 06.001.10.301.0019.2.066	788	2357	3.3.90.39.82.99

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	421	2358	3.3.90.39.82.99
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	402	2359	3.3.90.39.82.99

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO****UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	523	2360	3.3.90.39.82.99

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	----------------	-------	----------



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	576	2361	3.3.90.39.82.99
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	565	2362	3.3.90.39.82.99

### ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção na Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1094	2363	3.3.90.39.82.99
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção do Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.	1142	2364	3.3.90.39.82.99

### ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente 10.003.08.243.0022.6.044	989	2365	3.3.90.39.82.99

### ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	595	2366	3.3.90.39.82.99

## 23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### 24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

25.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

## 26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 27. DA ANTICORRUPÇÃO

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema Licitacoes-e, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.14. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal do Banco do Brasil através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Licitacoes-e que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

### 30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de limpeza em caixas d'água, dedetização e desratização dos prédios públicos do município de Coronel Vivida- PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	10,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 250 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	116,20	1.162,00
1	2	10,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 310 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	140,00	1.400,00
1	3	72,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	150,00	10.800,00
1	4	142,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	180,00	25.560,00
1	5	6,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	250,40	1.502,40
1	6	8,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	320,00	2.560,00
1	7	12,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	580,00	6.960,00
1	8	6,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	640,00	3.840,00
2	1	55.798,00	UN	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO DE DIVERSOS PRÉDIOS PUBLICOS	1,61	89.834,78
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DOS LOTES R\$</b>						<b>143.619,18</b>

(Cento e quarenta e três mil seiscientos e dezenove reais e dezoito centavos)  
(Requisição de Necessidades nº 15/2023 do LC)



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 1.2. RELAÇÃO DE LOCAIS, QUANTIDADE DE CAIXAS D'ÁGUA E QUANTIDADE DE LIMPEZAS PARA O LOTE 01:

CAPACIDADE PARA 250 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. Escola Municipal Paulino Stédile	01	01	02
2. Escola Municipal Santa Lúcia	01	01	02
3. APMI	01	01	02
4. Posto de Saúde Caçador	01 (2x)	02	04
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>10</b>

CAPACIDADE PARA 310 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. Quartel Corpo Bombeiros	02	02	04
2. Casa Lar	01	01	02
3. Posto de Saúde Palmeirinha	01 (2x)	02	04
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>10</b>

CAPACIDADE PARA 500 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. Posto de saúde Caçador	01 (2x)	02	04
2. Posto de saúde Linha Leite	01 (2x)	02	04
3. Escola Municipal Tiradentes	02	02	04
4. Escola Municipal Presidente Kenedy	01	01	02
5. Escola Municipal Ulisses Guimarães	02	02	04
6. Escola Municipal Vista Alegre	01	01	02
7. C. M. E. I Arco Íris	03	03	06
8. Agricultura	02	02	04
9. Casa Familiar Rural	03	03	06
10. Escola Municipal Prefeito Paulino Stedile	01	01	02
11. C. M. E. I Aquarela	04	04	08
12. Academia de Saúde	01 (2x)	02	04
13. Posto de Saúde Reserva Ind. – Aldeia Passo Liso	01 (2x)	02	04
14. Posto Saúde do Santo Antônio do Salto Grande	01 (2x)	02	04
15. Posto Saúde do São João do Alto Jacutinga	01 (2x)	02	04
16. UNICENTRO	02	02	04
17. APMI	01	01	02
18. CAPS I (Casa de Pedra)	01 (2x)	02	04
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>36</b>	<b>72</b>

CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. Escola Municipal Paulino Stédile	01	01	02
2. Escola Municipal Vista Alegre	04	04	08
3. Escola Municipal Juventino Rufato	07	07	14
4. Escola Municipal Santa Lúcia	02	02	04
5. Escola Municipal Maria da Luz – Abundância	01	01	02
6. C. M. E. I Primavera	02	02	04
7. Biblioteca Cidadã	01	01	02
8. Posto de saúde da Abundância	01 (2x)	02	04
9. Posto de saúde Barra Verde	01 (2x)	02	04
10. Posto de saúde Jacutinga	01 (2x)	02	04
11. Posto de saúde Limeira	01 (2x)	02	04
12. Posto de saúde Santa Lúcia	01 (2x)	02	04
13. Posto de saúde Vista Alegre	01 (2x)	02	04
14. Posto de saúde Rio Quietto	01 (2x)	02	04
15. Posto de saúde Passo Bonito	01 (2x)	02	04
16. Posto de saúde BNH	02 (2x)	04	08
17. Posto de saúde São Cristóvão	02 (2x)	04	08



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

18. Posto de saúde Jardim Maria da Luz	01 (2x)	02	04
19. Posto de saúde São José Operário	02 (2x)	04	08
20. Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	01 (2x)	02	04
21. UAPSF Madalozzo	01 (2x)	02	04
22. Centro de Especialidades (antigo Caps I)	01 (2x)	02	04
23. Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 HS	02 (2x)	04	08
24. Departamento Social	01	01	02
25. CRAS	01	01	02
26. Conselho Tutelar	01	01	02
27. APMI	02	02	04
28. Pátio de Máquinas (escritório e depósitos)	01	01	02
29. Espaço Desenvolver	01	01	02
30. SCFV para o Idoso	01	01	02
31. SAMU e Farmácia Baixada	02 (2x)	04	08
32. Escola São Cristóvão (Antiga)	01	01	02
<b>TOTAL</b>	<b>49</b>	<b>71</b>	<b>142</b>

CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. UAPSF dos Pioneiros/Clínica da Mulher	01 (2X)	02	04
2. Antigo Fórum	01	01	02
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>06</b>

CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. Escola Municipal São Cristóvão	01	01	02
2. Centro Cultural	01	01	02
3. Polo Esportivo	02	02	04
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>04</b>	<b>08</b>

CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. C. M. E. I Vó Erna	01	01	02
2. C.M.E I Dona Emma Boing Hort	01	01	02
3. Escola Municipal Sete de Setembro	01	01	02
4. Posto de saúde Centro Dra. Caldice Decarli	01 (2X)	02	04
5. Prédio da Administração	01	01	02
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>12</b>

CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS	Quantidade de caixas por local	Limpezas por ano	Limpezas para 2 anos
1. C. M. E. I Vó Erna	01	01	02
2. C.M.E I Dona Emma Boing Hort	01	01	02
3. Escola Municipal Sete de Setembro	01	01	02
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>06</b>

### 1.3. RELAÇÃO DE LOCAIS E METRAGEM APROXIMADA PARA O LOTE 02:

DESCRIÇÃO DOS LOCAIS	TOTAL DE M <sup>2</sup> PARA 2 ANOS
AGRICULTURA COM APROXIMADAMENTE 322 M <sup>2</sup>	644
ANTIGO FORUM COM APROXIMADAMENTE 486 M <sup>2</sup>	972
APMI COM APROXIMADAMENTE 973 M <sup>2</sup>	1946
BIBLIOTECA MUNICIPAL COM APROXIMADAMENTE 356 M <sup>2</sup>	712
C. M. E. I AQUARELA COM APROXIMADAMENTE 559 M <sup>2</sup>	1118
C. M. E. I ARCO IRIS COM APROXIMADAMENTE 280 M <sup>2</sup>	560
C. M. E. I PRIMAVERA COM APROXIMADAMENTE 311 M <sup>2</sup>	622
C. M. E. I VO ERNA COM APROXIMADAMENTE 565 M <sup>2</sup>	1130



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

C.M.E I DONA EMMA BOING HORT COM APROXIMADAMENTE 565 M <sup>2</sup>	1130
CASA FAMILIAR RURAL COM APROXIMADAMENTE 600 M <sup>2</sup>	1200
CASA LAR COM APROXIMADAMENTE 208 M <sup>2</sup>	416
CENTRO CULTURAL COM APROXIMADAMENTE 782 M <sup>2</sup>	1564
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) COM APROXIMADAMENTE 103 M <sup>2</sup>	206
CONSELHO TUTELAR COM APROXIMADAMENTE 163 M <sup>2</sup>	326
CRAS COM APROXIMADAMENTE 179 M <sup>2</sup>	358
DEPARTAMENTO SOCIAL COM APROXIMADAMENTE 288 M <sup>2</sup>	576
ESCOLA MUNICIPAL JUVENTINO RUFATO COM APROXIMADAMENTE 1736 M <sup>2</sup>	3472
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA LUZ – ABUNDANCIA COM APROXIMADAMENTE 727 M <sup>2</sup>	1454
ESCOLA MUNICIPAL PAULINO STEDILE COM APROXIMADAMENTE 945 M <sup>2</sup>	1890
ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENEDY COM APROXIMADAMENTE 485 M <sup>2</sup>	970
ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUCIA COM APROXIMADAMENTE 1162 M <sup>2</sup>	2324
ESCOLA MUNICIPAL SAO CRISTOVAO COM APROXIMADAMENTE 1138 M <sup>2</sup>	2276
ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO COM APROXIMADAMENTE 2252 M <sup>2</sup>	4504
ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES COM APROXIMADAMENTE 330 M <sup>2</sup>	660
ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARAES COM APROXIMADAMENTE 313 M <sup>2</sup>	626
ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE COM APROXIMADAMENTE 190 M <sup>2</sup>	380
ESPAÇO DESENVOLVER COM APROXIMADAMENTE 323 M <sup>2</sup>	646
NOVO SAMU E FARMÁCIA COM APROXIMADAMENTE 364 M <sup>2</sup>	728
PATIO DE MAQUINAS (ESCRITORIO E DEPOSITOS COM APROXIMADAMENTE 466 M <sup>2</sup> )	932
POLO ESPORTIVO (ALA SOCIAL, COZINHAS, SALAS DE AULA, BANHEIROS E ALMOXARIFADO) COM APROXIMADAMENTE 1932 M <sup>2</sup>	3864
POSTO DE SAUDE BARRA VERDE COM APROXIMADAMENTE 221 M <sup>2</sup>	442
POSTO DE SAUDE BNH COM APROXIMADAMENTE 257 M <sup>2</sup>	514
POSTO DE SAUDE CACADOR COM APROXIMADAMENTE 157 M <sup>2</sup>	314
POSTO DE SAUDE CENTRO DRA. CALDICE DECARLI COM APROXIMADAMENTE 1075 M <sup>2</sup>	2150
POSTO DE SAUDE DA ABUNDANCIA COM APROXIMADAMENTE 222 M <sup>2</sup>	444
POSTO DE SAUDE JACUTINGA COM APROXIMADAMENTE 86 M <sup>2</sup>	172
POSTO DE SAUDE JARDIM MARIA DA LUZ COM APROXIMADAMENTE 274 M <sup>2</sup>	548
POSTO DE SAUDE LIMEIRA COM APROXIMADAMENTE 74 M <sup>2</sup>	148
POSTO DE SAUDE LINHA LEITE COM APROXIMADAMENTE 86 M <sup>2</sup>	172
POSTO DE SAUDE PALMEIRINHA COM APROXIMADAMENTE 154 M <sup>2</sup>	308
POSTO DE SAUDE PASSO BONITO COM APROXIMADAMENTE 86 M <sup>2</sup>	172
POSTO DE SAUDE RESERVA INDÍGENA - ALDEIA PASSO LISO COM APROXIMADAMENTE 86 M <sup>2</sup>	172
POSTO DE SAUDE RIO QUIETO COM APROXIMADAMENTE 157 M <sup>2</sup>	314
POSTO DE SAUDE SANTA LUCIA COM APROXIMADAMENTE 87 M <sup>2</sup>	174
POSTO DE SAUDE SANTO ANT. SALTO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 53 M <sup>2</sup>	106
POSTO DE SAUDE SAO CRISTOVAO COM APROXIMADAMENTE 222 M <sup>2</sup>	444
POSTO DE SAUDE SÃO JOÃO DO ALTO JACUTINGA COM APROXIMADAMENTE 86 M <sup>2</sup>	172
POSTO DE SAUDE SAO JOSE OPERARIO COM APROXIMADAMENTE 222 M <sup>2</sup>	444
POSTO DE SAUDE VISTA ALEGRE COM APROXIMADAMENTE 171 M <sup>2</sup>	342
QUARTEL CORPO BOMBEIROS COM APROXIMADAMENTE 444 M <sup>2</sup>	888
SCFV PARA IDOSO COM APROXIMADAMENTE 265 M <sup>2</sup>	530
PREDIO DA ADMINISTRACAO COM APROXIMADAMENTE 389 M <sup>2</sup>	778
UAPSF DOS PIONEIROS/CLINICA DA MULHER COM APROXIMADAMENTE 257 M <sup>2</sup>	514



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UAPSF MADALOZZO COM APROXIMADAMENTE 626 M <sup>2</sup>	1252
UNICENTRO COM APROXIMADAMENTE 257 M <sup>2</sup>	514
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS COM APROXIMADAMENTE 2122 M <sup>2</sup>	4244
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF, COM APROXIMADAMENTE 156M <sup>2</sup>	312
CAPS I (CASA DE PEDRA), COM APROXIMADAMENTE 130M <sup>2</sup>	260
CENTRO DE ESPECIALIDADES, COM APROXIMADAMENTE 256M <sup>2</sup>	512
ACADEMIA DE SAÚDE, COM APROXIMADAMENTE 118M <sup>2</sup>	236
<b>TOTAL EM M<sup>2</sup> (27.899 X 2)</b>	<b>55798</b>

### 2. Justificativa:

2.1. A Administração Municipal deve atender a legislação com relação a vigilância sanitária em seus prédios públicos, nas unidades administrativas, principalmente nas unidades escolares e de saúde. Para tanto, há a necessidade da realização dos serviços periódicos do controle de pragas urbanas, bem como a limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável existentes nos locais mencionados. Não dispomos de estrutura humana, materiais e equipamentos necessários para suprimos a demanda e atendermos a legislação. Para tanto, é imperioso a contratação de serviços terceirizados para efetuar a tarefa.

2.2. Com a realização de todas as tarefas descritas, a Administração tem como objetivo erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, escorpiões, cupins, aranhas, formigas e mosquitos. Também eliminar e prevenir a proliferação de ratos.

2.3. O objetivo principal é gerenciar e salvaguardar a integridade da saúde dos pacientes da Saúde, servidores públicos, alunos da rede escolar e demais usuários das estruturas físicas do Município. Para tanto se faz necessária a contratação dos serviços, objeto deste termo, para suprir a demanda, restando claro o atendimento do interesse público.

### 3. Justificativa da Quantidade Estimada:

3.1. As quantidades estão estimadas no levantamento realizado para o atendimento da atual demanda, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento, em todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

3.2. Em relação as limpezas de caixas d'água, para as unidades da Secretaria de Saúde, estão previstas uma limpeza semestral e para os demais locais, a previsão é de uma limpeza para fevereiro de 2023 e outra para fevereiro de 2024.

3.3. Para os serviços de Dedetização e Desratização dos Prédios Públicos, a previsão de execução dos serviços é de uma em fevereiro de 2023 e outra em fevereiro de 2024.

### 4. Da Qualificação Técnica:

a) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, o qual deverá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em execução anterior. (O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante).

b) Apresentar licença ambiental vigente, emitida pelo órgão competente, autorizando a proponente a exercer atividade pertinente ao objeto cotado, conforme Resolução RDC nº 52/2009;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

c) Apresentar Registro ou inscrição, da proponente e do responsável técnico da proponente, na entidade pelo órgão competente, conforme Resolução RDC nº 52/2009.

**Obs.: As empresas que participarem somente do lote nº 01 ficam dispensadas de apresentação dos documentos relacionados nas alíneas “b” e “c” do item acima.**

### 5. Avaliação do Custo:

5.1. O custo total estimado do presente processo é de **R\$ 143.619,18 (cento e quarenta e três mil seiscientos e dezenove reais e dezoito centavos)** conforme mapa comparativo em anexo.

5.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

5.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

5.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

5.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutáveis.

### 6. Dos Critérios e Embasamentos Legais:

6.1. Da modalidade: Pregão

6.2. Tipo de licitação: Menor Preço.

6.4. Critério de Julgamento: Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

### 7. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

7.1. O processo contém Lote de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e Lote para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

7.1.1. O **Lote 01** é destinado a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, pois após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.1.2. **Para o Lote 02**, neste certame não será aplicável, a exclusividade para ME ou EPP, pois o Lote é de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Também não será aplicada a divisão em cotas prevista no art. 48, inciso III; pois conforme o art. 49, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

### **8. Obrigações do Contratante:**

- 8.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 8.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o serviço solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 8.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 8.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 8.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **9. Obrigações da Detentora:**

- 9.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste processo.
- 9.2. Realizar visita prévia ao local dos serviços, e seguir orientações do responsável pela solicitação.
- 9.3. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando ao Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 9.4. Comunicar imediatamente ao Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do serviço e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 9.5. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a eliminação de pragas urbanas, como insetos, aracnídeos, escorpiões, roedores, piolhos de pássaros, etc. abrangendo também o combate a traças e cupins nas áreas de arquivos e depósitos.
- 9.6. A aplicação dos produtos será realizada através de micro pulverização, termo nebulização e aplicação de gel para formigas, moscas, escorpiões, insetos rasteiros, repelente para pombos e iscas para roedores, conforme legislação e normas vigentes.
- 9.7. Quando a aplicação ocorrer em prédios de uso coletivo, comercial ou de serviços, a empresa deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.
- 9.8. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 9.9. Executar os serviços com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 9.10. Garantir a qualidade dos serviços executados.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 9.11. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.12. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 9.13. Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante referente a execução dos serviços, objeto desta licitação.
- 9.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 9.15. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 9.16. **Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como combustível, deslocamentos, embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.**
- 9.17. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 9.18. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 9.19. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 9.20. Todos os casos atípicos não mencionados neste processo deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da Ata de Registro de Preços para sua definição e determinação.

### **10. Da Subcontratação:**

- 10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Detentora na fase de habilitação.
- 10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas neste processo.

### **11. Condições de Execução e Critério de Aceitação dos Serviços:**

- 11.1. Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser iniciados no prazo máximo 10 (dez) dias corridos a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, no local designado pelo Secretaria Competente, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da Detentora.
- 11.2. Os serviços de limpeza das Caixa d'água, dedetização e desratização serão realizados nas unidades do perímetro urbano e rural do município de Coronel Vivida.
- 11.3. O Município, através da Secretaria solicitante indicará os locais para a execução dos



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento.

11.4. Todos os materiais para execução dos serviços serão de responsabilidade da Detentora.

11.5. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, provoquem alergias ou sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores e dos usuários em geral.

### **11.6. Específicas para o Lote 01: Descrição dos Serviços de Limpeza de Caixa D' Água:**

11.6.1. Os serviços a serem realizados deverão se enquadrar nas normas oficiais, visando assegurar a qualidade dos mesmos.

11.6.2. **Limpeza:** O escoamento dos reservatórios através de bombeamento da água, lavagem das paredes e fundo através de hidrojateamento de média pressão no reservatório, com retirada de resíduos, lodagem e areiamento por aspiração.

11.6.3. **Desinfecção:** Aplicação de hipoclorito de sódio visando a eliminação de bactérias e micro-organismos e a desinfecção do meio.

11.6.4. **Desinfecção da Rede de Canos:** Desinfecção da rede de canos, partindo dos encanamentos superiores até os da saída para consumo.

11.6.5. Para a execução dos serviços, avaliar a melhor forma de acesso ao reservatório ou a caixa d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos.

11.6.6. Verificar antecipadamente em cada reservatório ou caixa d'água, as condições de acessibilidade; o estado de conservação da (s) tampa (s), bóia (s), registro (s) e tubulações; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades a fiscalização.

**11.7. Específicas para o Lote 2: Dedetização e Desratização:** A empresa deverá após a execução do serviço, apresentar relatório escrito dos procedimentos realizados, bem como listagem de produtos químicos utilizados; (fornecer ao cliente o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome do cliente;

II - Endereço do imóvel;

III – Praga (s) alvo;

IV - Data de execução dos serviços;

V - Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga (s) alvo;

VI – Grupo (s) químico (s) do (s) produto (s) eventualmente utilizado (s);

VII - Nome e concentração de uso do (s) produto (s) eventualmente utilizado (s);

VIII - Orientações pertinentes ao serviço executado;

IX - Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;

X - Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;

XI - Identificação da empresa prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

11.8. Após a execução dos serviços a Detentora deverá efetuar a limpeza do local, retirando todos os resíduos, plásticos, papéis, embalagens ou outro material oriundo da execução do serviço e dar a destinação final (retirando do local).



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.9. A Detentora deverá observar as Normas de Segurança do Trabalho para a realização da atividade em questão, devendo fornecer todos os equipamentos de proteção individuais, adequados.

11.10. Caso o serviço realizado não atenda as exigências e não seja este aceito pela Secretaria solicitante ou a fiscalização, o mesmo deverá ser refeito ficando a cargo da Detentora todas as despesas, tais como combustível, deslocamentos, embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

### **12. Forma de Pagamento:**

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do serviço, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

12.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### **13. Prazo de Vigência:**

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata Registro de Preços.

### **14. Dotação Orçamentária:**

14.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

### **15. Anticorrupção:**

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

financeiro deste processo, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **16. Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:**

16.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

16.2. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552 de 26/02/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

16.3. A Administração indica como gestora da Ata Registro de Preços a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479 de 05/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

16.4. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471 de 04/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

16.5. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480 de 06/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

16.6. A Administração indica como gestora da Ata Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800 de 03/01/2022, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

16.7. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsil dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 de 08/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

16.8. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 de 10/03/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

16.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto nº 7513 de 01/02/2021.

16.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679 de 02/07/2021.

16.9.3. Da Secretaria de Saúde, Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1050-2.

16.9.4. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682 de 02/07/2021.

16.9.5. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

16.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

16.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 15130.

### **Declaração do Gestor e Fiscal**

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Carlos Lopes**  
Secretário de Administração Gestor

**Fatima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência Social  
Gestor

**Vinicius Tourinho**  
Secretário de Saúde  
Gestor

**Mauro Busanello**  
Secretário de Obras, Viação e  
Urbanismo  
Gestor

**Elizangela Veis Sponholz**  
Secretária de Educação, Cultura e  
Desporto  
Gestor

**Assioli Jacsel dos Santos**  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural  
Gestor

**Lindones Antonio Colferai**  
Secretário de Indústria, Comércio e  
Turismo  
Gestor

**Adriane Deveras Silveira**  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Desporto  
Fiscal

**Elenice Rodrigues do Prado** Secretaria  
de Assistência Social  
Fiscal

**Cleuméri Bertuol**  
Secretaria de Saúde  
Fiscal

**Franchy Rech**  
Secretaria de Administração  
Fiscal

**Veroni Strontzk**  
Secretaria de Desenvolvimento  
Rural  
Fiscal

**Reginaldo Muxfeldt**  
Secretaria de Obras, Viação e  
Urbanismo  
Fiscal

**Cleusa de Lurdes Adomi**  
Secretaria de Indústria, Comércio  
E Indústria  
Fiscal

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº 05/2023

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei. (CASO SE ENQUADRE)

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO III

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº 05/2023

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 05/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº 05/2023  
Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:  
Telefone:  
Agência:  
Conta Bancária nº:  
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do(s) lote(s) abaixo detalhado(s):

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	10,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 250 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	116,20		
1	2	10,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 310 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	140,00		
1	3	72,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	150,00		
1	4	142,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	180,00		
1	5	6,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	250,40		
1	6	8,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	320,00		
1	7	12,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	580,00		
1	8	6,00	UN	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	640,00		

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	55.798,00	UN	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO DE DIVERSOS PRÉDIOS PUBLICOS	1,61		
VALOR TOTAL PROPOSTO DO LOTE							

O valor total estimado do lote é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Local e Data.

---

Assinatura do Representante Legal



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO V

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

**PRAZO:** de xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2023

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXX**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, do tipo menor preço por LOTE, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- PR**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- PR**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme discriminado nesta.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2023**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

Das condições e características para entrega e aceitação dos produtos estão fixadas detalhadamente no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA NONA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	58	2347	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>UNIDADE: 02 – FUNREBOM</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	95	2348	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b> <b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	186	2349	3.3.90.39.82.99
00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	265	2350	3.3.90.39.82.99
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	239	2351	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b> <b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DA CULTURA</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	312	2352	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b> <b>UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	333	2353	3.3.90.39.82.99



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	674	2354	3.3.90.39.82.99
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	864	2355	3.3.90.39.82.99
02	06/01	494	2.065	CAPS 06.001.10.301.0019.2.065	769	2356	3.3.90.39.82.99
02	06/04	000	2.066	CEO – centro de Especialidades Odontológicas 06.001.10.301.0019.2.066	788	2357	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	421	2358	3.3.90.39.82.99
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	402	2359	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>							
<b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	523	2360	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
<b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	576	2361	3.3.90.39.82.99
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	565	2362	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção na Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1094	2363	3.3.90.39.82.99



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção do Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.	1142	2364	3.3.90.39.82.99
----	-------	-----	-------	---	------	------	-----------------

<b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente 10.003.08.243.0022.6.044	989	2365	3.3.90.39.82.99

<b>ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	595	2366	3.3.90.39.82.99

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 05/2023** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2023.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
DETENTORA

Testemunhas:

.....  
(Anexar termo de referência)





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LOTE 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E  
EPP E LOTE 02 AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 16 de janeiro de 2023 até às 08h00min do dia 26 de janeiro de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 26 de janeiro de 2023. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 26 de janeiro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 143.619,18. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



# EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023

LOTE 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PARA O LOTE 02 AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- PR.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 16/01/2023, a partir das 08h00min.

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 26/01/2023, às 08h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/01/2023, após às 08h00min.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 26/01/2023, às 09h00min.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). – “Acesso Identificado”

**VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 143.619,18 (cento e quarenta e três mil seiscentos e dezenove reais e dezoito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br).

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2023.

*Revisado em 12.01.23*

*Juliano Ribeiro*  
Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação




[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	06/2023		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300010412200032006339039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	143.619,18		
Data de Lançamento do Edital	12/01/2023		
Data Abertura	26/01/2023	Data Registro	12/01/2023
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
<b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b>			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.coronelvivida.pr.gov.br">http://www.coronelvivida.pr.gov.br</a>			

QUE VOCÊ PRECISA?



Onde Estou: [INÍCIO](#) [LICITAÇÕES EM ANDAMENTO \(EDITAL\)](#)

## INSTITUCIONAL Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 13

Ano: [2023](#) [2022](#)

Modalidade: [Concorrência](#) [Pregão](#) [Tomada de Preços](#)

### Pregão Eletrônico nº 05/2023

12/01/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.



Anexos

 [Aviso de licitação](#)





Considerando que a empresa **VULPIX ESPAÇO SAÚDE LTDA**, segunda classificada, não apresentou após a homologação o CRM, RQE e cartão SUS do profissional a executar os serviços, a mesma foi **INABILITADA**;

Considerando que a empresa **CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, terceira classificada, não apresentou a declaração unificada, a mesma foi **INABILITADA**;

Considerando que a empresa **K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A**, quarta classificada, não apresentou após a homologação o CRM, RQE e cartão SUS do profissional a executar os serviços, a mesma foi **INABILITADA**;

Considerando que a empresa **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, quinta classificada, não apresentou após a homologação o CRM, RQE e cartão SUS do profissional a executar os serviços, a mesma foi **INABILITADA**;

Foi então, convocada a sexta classificada, a empresa **MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**, sexta classificada, a qual, também não apresentou após a homologação o CRM, RQE e cartão SUS do profissional a executar os serviços, necessários para o contrato e junto ao Ofício nº 001/2023 do Secretário de Saúde, fica a empresa **MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA** inabilitada.

**DESTARTE,**

Considerando a morosidade deste processo e a urgência em se contratar, devido a necessidade no atendimento da população, a qual depende desse serviço médico e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito", **DECIDO** por desclassificar todas as demais empresas, tornando a presente licitação **FRACASSADA**, devendo a Secretaria de Saúde estudar a possibilidade de contratação pelo **CONIMS** ou ainda, avaliar os riscos e fazer um estudo técnico para este tipo de contratação.

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

Publicado por:  
Iana Roberta Schmid  
Código Identificador:36BC9AA1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 05/2023**

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LOTE 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP E LOTE 02 AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS

**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- PR.** Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 16 de janeiro de 2023 até às 08h00min do dia 26 de janeiro de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 26 de janeiro de 2023. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 26 de janeiro de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 143.619,18. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2023.



**JULIANO RIBEIRO,**

Presidente da CPL.

Publicado por:  
Leila Marcolina  
Código Identificador:4A88E197

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS  
DECRETO Nº 001/2023**

**DECRETO ADMINISTRATIVO nº. 001/2023.**

**Márcio da Silva**, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 41, IV do Regimento Interno, e ainda:

- considerando que o Vereador **Márcio da Silva** tomou posse como Presidente da Câmara de Vereadores no dia 02 de janeiro de 2023;
- considerando que o artigo 67 do Regimento Interno estabelece que o Presidente da Câmara não poderá fazer parte das Comissões Permanentes;
- considerando que o afastamento gerou vacância na Comissão de Finanças e Orçamento;
- considerando a necessidade de prosseguimento dos trâmites regimentais das proposições ora existentes nesta Casa de Leis.

**DECRETA**

1º A designação do Vereador **Márcio Antônio Gomes** como membro temporário da **Comissão de Finanças e Orçamento**.

2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023 e terá vigência até 06 de fevereiro de 2023.

## Chopinzinho

### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 2/2023. Data da Licitação: Dia 31 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Pavimentação Poliédrica Entre As Comunidades De Encruzilhada E Ponte Alta, Extensão 10.946,00 Metros Quadrados. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 553.480,37. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3 811 - Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) - informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

2776/2023

## Cidade Gaúcha

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de Janeiro do ano de 2023, na Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira nº 2394, centro em Cidade Gaúcha - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Centro	Pavimentação em TST	8842,07 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3675-4300.

Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2022.  
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI  
Prefeita Municipal em Exercício

2730/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Processo Licitação N.º 143/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 063/2022

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14, Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

LOCAL: Plataforma BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote (item).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h59min do dia 30/01/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 30/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09H01MIN DO DIA 30/01/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de uniformes e materiais esportivos, destinados a execução do projeto "Mãos dadas pelo esporte" pela Secretaria Municipal de Esporte do Município de Cidade Gaúcha - PR, com recursos oriundos do órgão interventivo Ministério da Cidadania, Processo n.º 71000.010934/2021-31.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e [www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br). Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Kleber Christiano Ciriaco nomeado pela Portaria n.º 436 e 458/2022.

Cidade Gaúcha - PR; 12 de janeiro de 2023.

SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI  
Prefeita Municipal em Exercício

2974/2023

## Colombo

### DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, declara SUSPENSA para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Colombo - Pr, pelo período de 02 (dois) anos a empresa DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.472.349/0001-98, situada na Avenida Brasil, 12285 - Centro - Cascavel/PR - CEP: 85.86-000, com o fulcro nos termos do art. 87, item III, da Lei n.º 8666/93, por descumprimento das obrigações do Processo Administrativo n.º 26279/2021, Pregão Eletrônico n.º 126/2021, Ata de Registro de Preços n.º 058/2022, Empenho n.º 5536/2022. É a decisão.

Colombo, 12 de janeiro de 2023.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI  
Secretária Municipal de Saúde

2805/2023

### Aviso de Licitação

#### Edital - Tomada de Preços Nº 01/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de muretas e gradis para fechamento frontal das seguintes Unidades de Saúde: UBS Atuba, UBS Mauá, UBS Quitandinha, UBS São José, UBS Sede, USF Jardim Guilhermina e UBS Monte Castelo.

Data: 01 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote Único.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo, 12 de janeiro de 2023.

Helder Luiz Lazarotto  
Prefeito Municipal

2908/2023

## Coronel Vivida

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

#### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LOTE 01 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP E LOTE 02 AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA- PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 16 de janeiro de 2023 até às 08h00min do dia 26 de janeiro de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 26 de janeiro de 2023. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 26 de janeiro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 143.619,18. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

2936/2023

## Espigão Alto do Iguaçu

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral, com retirada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, para distribuição no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 26/01/2023.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 12 de janeiro de 2023.

MARCIO BONELLA  
Pregoeiro

2643/2023